

Caderno de orientações para concessão de Aptidão

2024

3ª Edição

Sumário

Apresentação	04
--------------	----

Aptidões - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN

1 - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Itinerário Formativo Integrador	05
2 - Centro Interescolar de Línguas (CIL)	11
3 - Programa Educação Bilíngue Intercultural (PEBI)	16
4 - Educação Ambiental	19
5 - Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP)	22
6 - Escola do Parque da Cidade (EPC PROEM)	25
7 - Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem	27
7.1 - Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA	27
7.2 - Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA	27
7.3 - Itinerância - Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA	28
8 - Educação Especial	30
8.1 - Sala de Recursos Generalistas - SRG	30
8.2 - Surdez e Deficiência Auditiva - S/DA	33
8.2.1 - Classe Bilíngue CB S/DA	33
8.2.2 - Classe Mediada CBM S/DA	33
8.2.3 - Classe Bilíngue Diferenciada CBD S/DA	33
8.2.4 - Sala de Recursos Específica de Surdez e Deficiência Auditiva	33
8.2.5 - Sala de Recursos Generalista Bilíngue - SRGB/S-DA	33
8.2.6 - Língua Portuguesa como Segunda Língua S/DA	34
8.2.7 - Educação Linguística Precoce/EB	34
8.2.8 - Itinerância Surdez/Deficiência Auditiva	34
8.2.9 - Orientador Educacional Bilíngue	34
8.3 - Deficiência Visual	40
8.3.1 - Sala de Recursos Específica DV	40
8.3.2 - Itinerância Deficiência Visual	40
8.3.3 - Itinerância Surdocegueira	40
8.3.4 - Guia-intérprete/Surdocegueira - SC	40
8.3.5 - Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais (CEEDV)	40

8.4 - Altas Habilidades/Superdotação	44
8.4.1 - Sala de Recursos Específica de Altas Habilidades/Superdotação	44
8.4.2 - Itinerante de Altas Habilidades/Superdotação	44
8.5 - Classes Especiais (CE) e Centro de Ensino Especial (CEE)	47
8.6 - Programa de Educação Precoce (PEP)	50
8.7 - Serviço de Orientação para o Trabalho na EJA (SOT na EJA)	52
8.8 - Educação de Jovens e Adultos Interventiva - EJA Interventiva	54

Aptidões - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB

1 - Núcleos de Ensino Das Unidades Socioeducativas de Internação	56
2 - Educação a Distância	61
3 - Educação Desportiva e Qualidade de Vida	63
4 - Projeto de Vida	68
5 - Educação Profissional e Tecnológica	72

Apresentação

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral e da Subsecretaria de Educação Básica, tornou público o processo de concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 603, de 28 de junho de 2023, publicada no DODF nº 121, de 29 de junho de 2023.

A aptidão é o atestado concedido ao servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, nos termos dos normativos vigentes, após análise e aprovação quanto à formação exigida e/ou quanto aos conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação.

O presente processo considera a necessidade de definição de critérios para concessão de aptidão aos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para atuação em regência de classe e/ou atendimento especializado na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que exijam a apresentação de requisitos específicos e para que os profissionais interessados possam participar em igualdade de condições.

A concessão de aptidão apresenta como premissa a formação continuada de professores e orientadores educacionais, amplia as possibilidades de atuação desses profissionais, mas, sobretudo, o principal objetivo é a oferta de atendimento qualificado aos nossos estudantes, em busca da garantia de seus direitos por uma educação de excelência.

Para trazer mais clareza e objetividade às informações, visando à contínua melhoria no processo, em 2024, apresentamos o **Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão (3ª edição)** aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Contamos com a costumeira participação e colaboração de todos e todas!

Aptidões

Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN

1 - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Itinerário Formativo Integrador

O Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) tem como concepção pedagógica a formação integral e integrada dos estudantes em suas dimensões: cognitiva, física, social, emocional e cultural, por meio de ações educativas que preconizam o protagonismo, a autonomia, a inovação, a tecnologia, o projeto de vida e o mundo do trabalho.

Constitui-se pela oferta de ações educativas significativas e ativas, em jornada escolar ampliada de 9 (nove) horas e oferta mínima três vezes por semana.

Em âmbito federal, sua implementação em unidades escolares de ensino médio das redes públicas dos estados e do Distrito Federal é normatizada pela Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI. Já na esfera distrital, o Programa EMTI foi instituído pela Lei nº 6.036, de 21 de dezembro de 2017, e regulamentado pelos Pareceres nº 208/2017 e nº 210/2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF).

• **Objetivos do EMTI**

O EMTI tem como objetivo principal a garantia da formação integral e integrada dos estudantes, mediante a ampliação das oportunidades educacionais. Busca assegurar a permanência dos estudantes ao longo da última etapa de escolarização da Educação Básica, em especial daqueles em vulnerabilidade social, além de contribuir com a ampliação do seu repertório científico, cultural, artístico e esportivo, de proporcionar vivências de práticas educativas mais significativas e potencializar o sucesso acadêmico.

• **Organização do Itinerário Formativo Integrador (IFI)**

Os arranjos curriculares para a oferta do EMTI compõem o Itinerário Formativo Integrador (IFI), cuja Matriz Curricular foi aprovada pelo Parecer nº 210/2022 do CEDF, com carga horária de 1.560 horas.

O IFI é composto por unidades curriculares que aprofundam e ampliam as aprendizagens, com temáticas relevantes para o século XXI e articuladas às áreas do conhecimento, às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos objetivos de aprendizagem dos eixos estruturantes (investigação científica,

processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo), presentes no Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio. Sua organização pedagógica estrutura-se por meio da oferta obrigatória de Projetos Pedagógicos de Língua Portuguesa, Projetos Pedagógicos de Matemática e Formação de Hábitos Individuais e Sociais. Além das Unidades Curriculares Flexíveis, de caráter eletivo, conforme se segue:

- Formação de Hábitos Individuais e Sociais, com, no mínimo, 3 horas-relógio semanais.
- Projeto Pedagógico de Língua Portuguesa, com 2 horas-aula semanais.
- Projeto Pedagógico de Matemática, com 3 horas-aula semanais.
- Unidades Curriculares Flexíveis, com 7 horas-aula semanais.



- Observação: nas unidades escolares que ofertam ensino médio integrado à educação profissional, a carga horária das unidades curriculares flexíveis do IFI é utilizada para a oferta de componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP).

• **Unidades Curriculares Flexíveis**

As unidades curriculares flexíveis, previstas na organização curricular do EMTI, podem ser definidas como ações pedagógicas pensadas para responder aos interesses, às aspirações e às necessidades dos estudantes, levando-se em consideração a heterogeneidade e a pluralidade de condições que permeiam a realidade dos sujeitos de cada unidade escolar. Elas contemplam ações educativas articuladas e definidas a partir do interesse do estudante e da intencionalidade pedagógica docente, norteadas pela pedagogia de projetos, por metodologias ativas e por ações pedagógicas inovadoras.

O intuito das unidades curriculares flexíveis é de oportunizar aos estudantes, em atendimento integral, o aprimoramento dos seus processos de aprendizagem e o desenvolvimento de competências e habilidades que viabilizem a compreensão, a inserção e o agir consciente no mundo que os cerca.

• **Perfil docente esperado para atuação no EMTI**

Para ingressarem no EMTI, é fundamental que os docentes incorporem mudanças de atitude e práticas pedagógicas. Compete a eles elaborar e aprimorar planos de aula que incorporem inovações e promovam a colaboração entre as práticas pedagógicas de seus colegas. Nesse contexto, é igualmente importante estabelecer parcerias colaborativas com os estudantes, assim como com os demais membros da comunidade escolar, de outras escolas e instâncias da rede educacional, além de envolver a comunidade na qual a instituição está inserida. É essencial cultivar o senso de pertencimento e responsabilidade nos estudantes em relação à escola e à comunidade, por meio de estratégias como a execução de projetos de intervenção e empreendedorismo social, cultural e ambiental.

Dentro da concepção de educação integral, promove-se a orientação para que os professores adotem práticas pedagógicas alinhadas com os contextos, local e global. Essas práticas devem levar em consideração os conhecimentos, repertórios e interesses dos estudantes, conferindo significado ao processo de aprendizagem.

Dessa forma, o docente, ao escolher atuar na educação em tempo integral, deve envolver os estudantes em percursos formativos desafiadores e fazer uso de metodologias ativas de ensino e aprendizagem, fundamentadas em experimentação prática, projetos, aprendizagem colaborativa, resolução de problemas, entre outras. Salienta-se que as atividades desenvolvidas no EMTI não devem ser entendidas como reforço escolar ou recomposição das aprendizagens, mas um espaço para descobrir e desenvolver novas habilidades, proporcionando a vivência da formação geral básica na prática e ampliando sua visão de mundo e o senso de pertencimento em relação à escola.

- **Etapas e Critérios de Avaliação**

Para atuar nas unidades curriculares flexíveis do Itinerário Formativo Integrador (IFI), que demandam habilidades específicas delineadas no 'Quadro de aptidões', é imprescindível que o docente esteja plenamente inteirado dos preceitos e da organização pedagógica do EMTI.

Após aprofundar-se nesse entendimento, o docente deverá:
escolher a aptidão que corresponda à unidade curricular flexível na qual almeja atuar, no momento da inscrição;
realizar a inscrição pelo site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
submeter-se à etapa de análise documental realizada pela banca examinadora.

- **Análise documental**

Será constituída pela análise da Ficha Funcional do servidor emitida exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP, em que conste a habilitação do profissional, documentação comprobatória de formação acadêmica ou continuada e documentação comprobatória dos conhecimentos e habilidades em pedagogia de projetos, em metodologias ativas e integradoras e em competências do século XXI.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:

QUANTO À HABILITAÇÃO						
Ficha funcional emitida pelo SIGEP, que comprove a área de atuação e habilitações necessárias para atuar no Ensino Médio.						
QUANTO À TEMÁTICA						
FORMAÇÃO ACADÊMICA		FORMAÇÃO CONTINUADA				
Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado, emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, em linhas de pesquisa com temática pertinente à aptidão pretendida, conforme “Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão”.		OU	Certificados de cursos de aperfeiçoamento com temáticas pertinentes à aptidão pretendida, conforme “Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão”.			
E						
QUANTO À PEDAGOGIA DE PROJETOS, A METODOLOGIAS ATIVAS, AS COMPETÊNCIAS DO SÉCULO XXI, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL						
Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado com temáticas voltadas para Metodologias Ativas; Pedagogia de projetos; Protagonismo Juvenil; inovação e tecnologia na educação, educação em tempo integral	OU	Certificado de Cursos de aperfeiçoamento em Metodologias Ativas; pedagogia de projetos, Culturas Juvenis; Protagonismo Juvenil; Educação para o século XXI, inovação e tecnologia na educação, ensino médio em tempo integral.	OU	Declaração que comprove a realização de curso em andamento de aperfeiçoamento metodologias ativas, pedagogia de projetos, culturas juvenis, protagonismo juvenil, educação para o século XXI, inovação e tecnologia na educação, ensino médio em tempo integral.	OU	Portfólio, contendo: introdução, objetivos profissionais, motivações e principais trabalhos desenvolvidos.



- **Observação:** Os Certificados de formação continuada, em ambos os campos, deverão contabilizar, no mínimo, carga horária de 180h, sendo que pelo menos um dos cursos deverá ter carga horária mínima de 90h.

QUADRO DE APTIDÕES PREVISTAS PARA O EMTI:

GRUPO	APTIDÃO PRETENDIDA	ESPECIFICIDADE DA UNIDADE CURRICULAR FLEXÍVEL
EMTI	Artes Visuais	Desenho, Escultura, Intervenção Urbana, Pintura, Tridimensionalidade.
EMTI	Audiovisual	Cinema, Fotografia, Rádio Escolar e Videoarte.
EMTI	Corporeidades	Meditação, Pilates, Yoga.
EMTI	Dança	Danças Contemporâneas, Danças Populares, Dança Modernas.
EMTI	Inovação e tecnologia	Ciência Internética, Cultura Digital, Cultura Maker, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Laboratório de Inovação, STEAM, Empreendedorismo, Startup.
EMTI	Música Bateria	Bateria.
EMTI	Música Canto	Canto.
EMTI	Música Coral	Coral.
EMTI	Música Flauta	Flauta.
EMTI	Música Musicalização	Musicalização.
EMTI	Música Teclado	Teclado.
EMTI	Música Teoria Musical	Teoria Musical.
EMTI	Música Orquestra	Orquestra.
EMTI	Música Percussão	Percussão.
EMTI	Música Piano	Piano.
EMTI	Música Prática em conjunto	Prática em conjunto.
EMTI	Música Violão	Violão.
EMTI	Música Violino	Violino.
EMTI	Promoção da saúde	Cultura Alimentar e Bem-estar, Primeiros Socorros, Educação Sexual.
EMTI	Robótica	Robótica.
EMTI	Teatro	Performance, Teatro de bonecos, Teatro de rua, Teatro de sombra, Maquiagem teatral, Musical, Teatro urbano.

Observações:



- A concessão de aptidão relacionada às modalidades desportivas deverá seguir as etapas e critérios estabelecidos no capítulo intitulado “Educação Desportiva”, deste Caderno.
- A concessão de aptidão relacionada à Educação Ambiental deverá seguir as etapas e critérios estabelecidos no capítulo intitulado “Educação Ambiental”, deste Caderno.
- O professor habilitado em qualquer área do conhecimento é elegível a solicitar qualquer das aptidões do EMTI, desde que atenda aos requisitos previstos neste caderno orientador.

Será considerado APTO, o professor que apresentar os documentos obrigatórios, que demonstrem a formação acadêmica e a expertise quanto à temática e quanto à pedagogia de projetos, a metodologias ativas e integradoras e as competências do século XXI, em uma das unidades curriculares flexíveis.

Banca Examinadora

A análise documental será realizada pela equipe técnico-pedagógica do Ensino Médio em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - DEINT/SUBIN.

2 - Centro Interescolar de Línguas (CIL)

Os Centros Interescolares de Línguas - CILs são escolas de natureza especial voltadas para o ensino e aprendizagem de língua estrangeira. Eles integram a estrutura da Rede Pública de Ensino e são vinculados pedagógica e administrativamente às Coordenações Regionais de Ensino em que estão localizados, devendo promover a oferta das seguintes Línguas Estrangeiras: Espanhol, Francês, Inglês e Japonês.

Conforme preconizado por suas Diretrizes Pedagógicas:

"Os CILs têm como função social democratizar a oferta especializada e o acesso à aprendizagem/aquisição de línguas estrangeiras, assim como promover a formação integral dos estudantes por meio da ampliação do seu universo cultural, sob os preceitos contidos em uma educação que corrobora os direitos humanos, a sustentabilidade, a cidadania e a autonomia.

(...)

Essas Unidades Escolares têm o objetivo de promover a aprendizagem/aquisição de línguas estrangeiras, fomentando o desenvolvimento do pensamento crítico, a reflexão acerca da identidade, do papel na sociedade e nas relações por meio do uso ético da língua e da interação sociocultural." (DISTRITO FEDERAL, 2019, p. 19).

Nesse contexto, o(a) professor(a) que deseja trabalhar nos CILs precisa ter conhecimentos práticos e teóricos específicos a fim de garantir a excelência de um ensino de Línguas Estrangeiras voltado para o desenvolvimento das quatro habilidades - compreensão e produção orais e compreensão e produção escritas.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar nos Centros Interescolares de Línguas, o servidor da carreira magistério deverá:

- Ser habilitado nos seguintes componentes curriculares: LEM/Espanhol e LEM/Inglês, conforme registrado no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP.
- Submeter-se à avaliação para concessão de aptidão composta por duas etapas: **Análise documental e Avaliação Prática.**



- Observação: professores interessados em atuar em LEM/Francês e LEM/Japonês **não** precisam se submeter ao processo de concessão de aptidão, devendo ser respeitada sua habilitação cadastrada no SIGEP.

- 1 Análise documental:** constituída por conferência e análise da Ficha Funcional do Servidor emitida exclusivamente no sistema SIGEP em que conste a habilitação no componente curricular pleiteado. A referida Ficha Funcional deverá ser anexada no momento da inscrição via sistema EducaDF, para análise.



- O servidor que não apresentar a documentação comprobatória descrita anteriormente não poderá participar das demais fases do processo de concessão de aptidão e será considerado NÃO HABILITADO para Avaliação Prática.

- 2 Avaliação Prática:** avaliação de desempenho linguístico e pedagógico em língua estrangeira. É realizada em um Centro Interescolar de Línguas, por meio de agendamento, é constituída por três fases: entrevista, produção escrita e aula demonstrativa.



- Para ser considerado APTO na Avaliação Prática, o candidato deve alcançar um aproveitamento mínimo de 70% (35 pontos) em cada uma das fases. Todas as fases são eliminatórias. A pontuação inferior a 35 pontos em qualquer fase implica na inaptidão do candidato, independentemente da nota final resultante da soma da pontuação das etapas.

2.1 Entrevista : constituída por interação oral entre banca examinadora e servidor na língua-alvo, com duração de até 20 minutos, em que serão avaliados aspectos linguístico-discursivos e aspectos relacionados às abordagens de ensino de língua estrangeira, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho teórico metodológico (20 pontos)	
Conhecimento metodológico	5
Conhecimento das Diretrizes dos CILS	5
Avaliação Formativa	5
Mediação	5

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho linguístico-discursivo oral (30 pontos)	
Compreensão	6
Pronúncia	6
Adequação gramatical	6
Fluência	6
Adequação lexical	6
Total	50 pontos

É necessário alcançar a pontuação mínima de **35 pontos** na entrevista.

2.2 Produção Escrita: Constituída por texto dissertativo na língua-alvo com duração de até 40 minutos, na qual serão avaliados aspectos linguístico-discursivos de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho linguístico-discursivo escrito (50 pontos)	
Abordagem do tema	10
Estrutura textual	10
Adequação lexical	10
Adequação gramatical	10
Ortografia	10
Total	50 pontos

É necessário alcançar a pontuação mínima de **35 pontos** na Produção Escrita.

2.3 Aula Prática: constituída por desempenho de aula prática na língua-alvo, a partir da sequência didática previamente elaborada, que deve ser submetida à banca no momento da aula prática. A aula prática terá duração de até 30 minutos, na qual serão avaliados aspectos teórico-metodológicos relacionados às abordagens de ensino de línguas estrangeiras, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio da língua como estratégia pedagógica*	8
Trabalho voltado para o desenvolvimento de habilidades comunicativas de oralidade ou de escrita.	8
Estratégias de estímulo à interação entre estudantes.	8
Atividades avaliativas alinhadas à perspectiva formativa.	8
Adequação das escolhas metodológicas ao público-alvo.	8
Estrutura da Sequência Didática	10
Total	50 pontos

*Refere-se à capacidade metalinguística do candidato de utilizar a língua alvo para explicar sobre a própria língua.

É necessário alcançar a pontuação mínima de **35 pontos** na aula prática.

- A sequência didática deve ser elaborada a partir do modelo no link a seguir, utilizando uma das temáticas sugeridas. Essa sequência didática deverá ser elaborada previamente e entregue à banca no momento da entrevista.



Para baixar arquivo editável da Sequência Didática para a Aula Prática CLIQUE AQUI!

Banca Examinadora

A banca examinadora da Avaliação Prática (entrevista, produção escrita e aula demonstrativa) será composta por 03 professores servidores efetivos, dos quais pelo menos 2 devem ser habilitados e terem aptidão na língua avaliada e, preferencialmente, em exercício definitivo na UE.

Material de Estudo

A seguir, links para acessar os documentos oficiais da SEEDF que poderão auxiliar nos estudos. Ainda indica-se a leitura de textos/livros/artigos a respeito das abordagens de ensino de segunda língua vigentes na atualidade.

- a) Pressupostos Teóricos: [Clique aqui!](#)
- b) Diretrizes Pedagógicas CIL: [Clique aqui!](#)
- c) Currículo em Movimento do Ensino Fundamental: [Clique aqui!](#)
- d) Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio: [Clique aqui!](#)
- e) [Diretrizes da Avaliação Educacional \(2014-2016\): Clique aqui!](#)

3 - Programa Educação Bilíngue Intercultural (PEBI)

O Governo do Distrito Federal- GDF, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEEDF, instituiu, em 2019, o Programa de Educação Bilíngue Intercultural – PEBI na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regulamentado pela Portaria nº 413, de 3 de maio de 2022.

A educação bilíngue intercultural no ensino público do DF é de bilinguismo parcial. O foco é a integração intercultural e a ampliação das oportunidades do aprendizado da segunda língua. Nesse contexto, os componentes curriculares são organizados de modo a abranger até 30% do total da carga horária de aprendizagem em língua estrangeira. Esse percentual poderá ser ampliado de acordo com as possibilidades de evolução do Programa, adaptado à especificidade de cada Unidade Escolar que oferece o programa e tendo em vista as particularidades do idioma estrangeiro a ser trabalhado.

Os projetos e oficinas desenvolvidos nas unidades escolares acontecem em torno de práticas que visem à consolidação do uso da língua estrangeira trabalhada no programa, propiciando a aprendizagem de aspectos interculturais relevantes, evoluindo, ao longo do processo, para o ensino dos variados componentes curriculares em uma perspectiva bilíngue, de forma, que os objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento da SEEDF venham a ser desenvolvidos em língua estrangeira, de acordo com as possibilidades de cada Unidade Escolar e da qualificação para o trabalho com o bilinguismo dos educadores nela lotados.

Atualmente, as Unidades Escolares Piloto que fazem parte do Parte do PEBI são:

- CRE do Plano Piloto: Centro Educacional do Lago Norte – CEDLAN, PEBI em Francês e Centro Educacional do Lago – CEL, com PEBI em Inglês.
- CRE de Taguatinga – Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga - CEM 03, com o PEBI em Espanhol.
- CRE do Gama – Centro de Ensino Médio Integrado – CEMI Gama, com PEBI em Alemão.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar nas oficinas referentes ao Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI, o servidor da carreira magistério deverá:

- escolher a aptidão, conforme língua estrangeira pretendida, no momento da inscrição: PEBI – Inglês, PEBI – Francês e PEBI – Espanhol.
- ter habilitação em um dos componentes curriculares regulares, necessários para atuar no Ensino Médio.
- dispor de comprovada proficiência operativa eficaz nível B1 (quadro comum europeu), na língua estrangeira moderna pleiteada, com fluência.
- ter conhecimento do Programa de Educação Bilíngue Intercultural – PEBI.
- submeter-se à avaliação para concessão de aptidão composta por duas etapas: Análise documental e Entrevista.

- 1 **Análise documental:** constituída de conferência e análise da documentação anexada no momento da inscrição.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, A SEREM APRESENTADOS
NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:**

1. Ficha Funcional do Servidor, emitida exclusivamente no sistema SIGEP, em que conste a habilitação no componente curricular que demonstre a possibilidade de atuação no Ensino Médio.
2. Currículo atualizado.
3. Declaração quanto à proficiência operativa eficaz nível B1 (quadro comum europeu) da língua alvo, emitida por órgão competente.

OU

- Memorial que descreva as experiências e vivências em cursos no exterior ou intercâmbio.

OU

- Declaração de próprio punho, discorrendo sobre vivências e/ou intercâmbio realizado na língua-alvo.

- 2 **Entrevista:** constituída de interação oral na língua alvo entre banca examinadora e servidor, com duração de até 20 minutos, em que serão avaliados aspectos linguístico-discursivos e aspectos relacionados às abordagens de ensino de língua estrangeira, de acordo com os seguintes critérios:

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Fluência na língua alvo.	40
Conhecimento acerca do Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI.	15
Postura didático pedagógica.	15
TOTAL	70

É necessário alcançar pontuação mínima de 40 pontos na aula prática.

Banca Examinadora

Para o Programa de Educação Bilíngue Intercultural – PEBI, a banca examinadora da entrevista terá a seguinte composição: 01 (um) representante de Coordenação Regional de Ensino, 01 (um) representante da Unidade Escolar com habilitação e/ou aptidão na língua pleiteada e até 02 (dois) representantes externos que poderão ser indicados pelos corpos diplomáticos ou parceiros externos.

Material de Estudo

A seguir, links para acessar os documentos oficiais da SEEDF que poderão auxiliar nos estudos. É indicada a leitura de textos/livros/artigos a respeito das abordagens do PEBI vigentes na atualidade.

1. Pressupostos Teóricos: [Clique aqui!](#)
2. Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio: [Clique aqui!](#)
3. Diretrizes da Avaliação Educacional (2014-2016): [Clique aqui!](#)
4. Portaria nº 413 de 03 de maio de 2022: [Clique aqui!](#)

4 - Educação Ambiental

Educação Ambiental é um eixo transversal desenvolvido conforme os Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento da Educação Básica:

“...é necessário que os valores individuais e coletivos sejam baseados em princípios definidos na Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795/1999, e reafirmados pelas Diretrizes Nacionais de Educação Ambiental, Resolução CNE/CP nº 2, de 15/06/2012. Todas as áreas do conhecimento das etapas e modalidades do processo de escolarização, bem como suas atividades pedagógicas devem permear, de forma articulada e transversal, a Educação para a Sustentabilidade.” (Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento da Educação Básica).

A aptidão em Educação Ambiental será exigida para atuar em algumas Escolas de Natureza Especial e, no Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), nas Unidades Curriculares Flexíveis, relativas à temática Educação Ambiental, destacadas a seguir:

Escolas de Natureza Especial que atuam com projetos e oficinas de Educação Ambiental:

- Escola da Natureza: tem como objetivo geral “promover a Educação Ambiental em articulação com as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a partir das Políticas Públicas de Educação Integral e Educação Ambiental propostas pela SEEDF”, além das Políticas Públicas Ambientais compreendidas em escala nacional.
- Escola Parque da Natureza de Brazlândia: atende estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais, em atendimento intercomplementar.
- Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante: atende estudantes do Ensino Fundamental, com o objetivo de propiciar uma ampliação de oportunidades educacionais nas práticas ambientais, culturais, patrimoniais, artísticas e esportivas, por meio de atendimento intercomplementar.

Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI – Unidade Curricular Flexível referente à Educação Ambiental, Agrofloresta, Horta Escolar/Comunitária e Permacultura

O EMTI tem como concepção pedagógica a formação integral e integrada dos estudantes em suas dimensões: cognitiva, física, social, emocional e cultural.

Mediante a ampliação das oportunidades educacionais, a organização pedagógica do EMTI prevê carga horária para a oferta de unidades curriculares flexíveis, pensadas para responder aos interesses, às aspirações e às necessidades dos estudantes.

Essas unidades curriculares flexíveis aprofundam e ampliam as aprendizagens, integrando as áreas do conhecimento e desenvolvendo o protagonismo dos estudantes, tendo em vista a diversidade cultural, os processos identitários e o mundo do trabalho, contextualizados com a realidade e com a capacidade de oferta de cada comunidade escolar.

A Educação Ambiental é uma valiosa oportunidade no contexto do Ensino Médio, pois proporciona o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como o pensamento crítico, a colaboração, a resolução de problemas e a tomada de decisões conscientes. Essa abordagem educacional amplia as possibilidades de formação integral dos estudantes, enriquecendo o processo de aprendizagem e estimulando seu crescimento pessoal e acadêmico.



- Para mais informações sobre a concepção, os objetivos, a organização pedagógica e o perfil docente do EMTI sugere-se leitura do item deste caderno de aptidões intitulado “Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Itinerário Formativo Integrador”.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar em oficinas e projetos de Educação Ambiental, na Escola da Natureza, na Escola Parque da Natureza de Brazlândia, na Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante, e com unidades curriculares flexíveis do EMTI, relacionadas à Educação Ambiental, o servidor da carreira magistério deverá:

- Ser habilitado em qualquer componente curricular.
- Dispor de curso(s) de formação continuada em Educação Ambiental, individual ou cuja somatória de cargas horárias seja de, no mínimo 100 horas.

OU

- Dispor de diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação Ambiental ou áreas afins, emitidas por instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

OU

- Ter experiência em projeto(s) pedagógico(s) em Educação Ambiental, por meio de declaração de atuação da Unidade Escolar, com mínimo de 6 meses de atuação.

OU

- Ter experiência em projetos de pesquisa, estágio, monitoria, ONGs, OSCIP, Associações, Fundações, Institutos e Órgãos Governamentais em Educação Ambiental, por meio de declaração da instituição, com somatório mínimo de 6 meses.

E

- Submeter-se à avaliação para concessão de aptidão composta pela etapa de Análise documental.

- 1 Análise documental:** constituída de conferência da documentação anexada e de análise da Ficha Funcional do Servidor, emitida exclusivamente no sistema SIGEP, em que conste a habilitação e documentos que demonstrem a formação ou experiência.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS
NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**

- Ficha funcional do Servidor, emitida exclusivamente no sistema SIGEP, em que conste a habilitação.
- Certificado(s) de curso(s) de formação continuada em Educação Ambiental, individual ou cuja somatória de cargas horárias seja de, no mínimo, 100 horas.

OU

- Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação Ambiental ou áreas afins, emitidas por instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

OU

- Declaração de atuação, emitida por unidade escolar, que comprove experiência em projeto(s) pedagógico(s) em Educação Ambiental, com mínimo de 6 meses de atuação.

OU

- Declaração emitida por Instituição reconhecida que comprove experiência em projetos de pesquisa, estágio, monitoria, ONGs, OSCIP, Associações, Fundações, Institutos e Órgãos Governamentais, em Educação Ambiental, com somatório mínimo de 6 meses.

Banca Examinadora

A análise documental será realizada pela equipe técnico-pedagógica da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação da Diretoria de Educação Integral da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - GEAPLA/DEINT/SUBIN.

5 - Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP)

A Escola Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), desde 18 de abril de 1995, atende à população em situação de rua. As Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP) trazem os seguintes aspectos, dentre outros, do atendimento realizado pela EMMP:

A EMMP tem como objetivo promover a reinserção da/o sujeita/o à vida escolar e ao convívio social; ofertar escolarização que ultrapasse os muros da escola e transcenda os limites do fazer pedagógico com a construção de um conhecimento globalizado fundamental ao desenvolvimento da cidadania. Portanto, encontra-se vinculada a um projeto histórico-social e apresenta a possibilidade de compreensão do papel da escola na inclusão social, combate às desigualdades e reconhecimento da POP Rua como sujeito de direito.

A Escola POP deve atender exclusivamente estudantes POP Rua, tendo como objetivo assegurar o direito à escolarização de adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de rua ou em instituições de acolhimento, proporcionando a reintegração escolar e comunitária (PEPOP, p.48-49).

Destaca-se que a EMMP está vinculada pedagógica e administrativamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, contando com orientação, acompanhamento e avaliação do trabalho técnico pedagógico desenvolvido, em âmbito central, pela Gerência de Direitos Humanos e Diversidade da Diretoria de Serviço de Apoio à Aprendizagem e Direitos Humanos e Diversidade da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (GDHD/DSADHD/SUBIN).

Ainda, a EMMP promove o acesso e a permanência da população em situação de rua do Distrito Federal na Rede Pública de Ensino, reconhecendo a educação como direito de todos, sem preconceito de qualquer ordem, em observação às Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP) 2018- 2023.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar na EMMP, o professor deverá:

- Ser habilitado em qualquer um dos componentes curriculares ou em Atividades.

E

- Dispor de curso(s) de formação continuada em Educação na área de Direitos Humanos, de no mínimo 80 horas, reconhecido pela SEEDF.

OU

- Dispor de diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação em Direitos Humanos, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.



- No caso de professores de Atividades, estes devem, preferencialmente, dispor de cursos de formação continuada em alfabetização, baseados na psicogênese da leitura, escrita e multiletramentos.

E

- Submeter-se à avaliação para concessão de aptidão composta por duas etapas: Análise documental e Entrevista.

- 1 Análise documental:** constituída de conferência e análise da Ficha Funcional do Servidor, emitida exclusivamente no sistema SIGEP, em que conste a habilitação, bem como verificação da formação acadêmica e cursos de formação.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS

NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:

- Ficha funcional do servidor, emitida exclusivamente no sistema SIGEP, em que conste a habilitação.
- Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Direitos Humanos ou afins.

OU

- Certificados de curso(s) de formação continuada em Educação na área de Direitos Humanos, de no mínimo 80 horas, reconhecido pela SEEDF.

E

- Plano de aula, contendo: Nome do professor, Disciplina, Etapa ou Modalidade a que se destina a proposta, Tema, Objetivos, Recursos, Estratégias/Conteúdo, Avaliação e Bibliografia, com vistas a um atendimento individualizado com foco nos Direitos Humanos e na Proposta Política Pedagógica da EMMP.



- O servidor que não apresentar a documentação comprobatória, descrita anteriormente, não poderá participar da etapa seguinte do processo de concessão de aptidão e será DESCLASSIFICADO para próxima etapa.

2 Entrevista: conduzida por Banca Examinadora, com duração de, no máximo 30 minutos, momento em que haverá exposição oral do candidato, quanto aos seguintes critérios:

- Apresentação do plano de aula, entregue no momento da inscrição, por 10 minutos, quando serão observados conhecimentos do candidato relacionados aos normativos curriculares da Educação Básica da SEEDF, além dos conhecimentos didático-pedagógicos do professor.
- Conhecimento das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização das Pessoas em Situação de Rua – PEPOP.
- Conhecimento do Projeto Político Pedagógico - PPP da EMMP.
- Escuta qualificada quanto ao atendimento educativo escolar para a população em situação de rua.

Será considerado APTO, o professor que atender aos critérios estabelecidos, de forma satisfatória, conforme deliberação da Banca Examinadora.

Banca Examinadora

A banca examinadora é composta por: 01 (um) representante da equipe gestora da EMMP, 01 (um) representante da SUBIN/DSADHD/GDHD e 01 (um) representante da SUBEB/DIEJA ou 01(um) representante da SUBEB/DIEF.

Material de Estudo

- a) Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP) 2018 - 2023: [Clique aqui!](#)
- b) Escola Meninos e Meninas do Parque - Site SEEDF: [Clique aqui!](#)
- c) Escola Meninos e Meninas do Parque - Youtube: [Clique aqui!](#)
- d) Escola Meninos e Meninas do Parque - Agência Brasília: [Clique aqui!](#)
- e) [Projeto Político Pedagógico do EMMP - Clique aqui!](#)

6 - Escola do Parque da Cidade (EPC PROEM)

A Unidade Escolar Escola do Parque da Cidade - PROEM é vinculada, pedagógica e administrativamente, à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE/PP), e conta com a orientação, o acompanhamento e a avaliação do trabalho técnico-pedagógico desenvolvido, em âmbito central, pela Gerência de Direitos Humanos e Diversidade – GDHD/DSADHD/SUBIN. O PROEM é destinado, prioritariamente, ao atendimento de estudantes em incompatibilidade de idade em relação ao ano, que estejam em situação de risco ou acumulando múltiplas vulnerabilidades que o impedem de seguir o fluxo do ensino regular e, portanto, necessitando de um atendimento individualizado. A escola trabalha com o intuito de fornecer condições de desenvolvimento para a reinserção nas demais Unidades Escolares, respeitados o tempo e as necessidades do estudante.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar na Escola do Parque da Cidade - PROEM, o servidor deverá:

- Ser habilitado em qualquer um dos componentes curriculares regulares ou em Atividades.

E

- Dispor de curso de, mínimo 80 horas, na área de Direitos Humanos reconhecido pela SEEDF.

OU

- Dispor de diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação em Direitos Humanos, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

E

- Submeter-se à avaliação para concessão de aptidão composta por duas etapas: Análise documental e Entrevista.

- 1 Análise documental:** constituída de conferência e análise da Ficha Funcional do Servidor, emitida, exclusivamente, no sistema SIGEP, em que conste a habilitação, bem como verificação da formação acadêmica e cursos de formação.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:

- Ficha funcional do servidor, emitida exclusivamente no sistema SIGEP, em que conste a habilitação.
- Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Direitos Humanos ou afins.

OU

- Certificados de curso(s) de formação continuada em Educação na área de Direitos Humanos, de, no mínimo, 80 horas, reconhecidos pela SEEDF.
- Plano de aula, contendo: nome do professor, disciplina, etapa e/ou modalidade de ensino a que se destina a proposta, tema, objetivos, recursos, estratégias/conteúdo, avaliação e bibliografia, com vistas a um atendimento individualizado com foco nos Direitos Humanos e na Proposta Política Pedagógica do PROEM.



- O servidor que não apresentar a documentação comprobatória, descrita anteriormente, não poderá participar da etapa seguinte do processo de concessão de aptidão e será considerado **NÃO HABILITADO** para a próxima etapa.

2 Entrevista: conduzida por Banca Examinadora, com duração de, no máximo 30 minutos, momento em que haverá exposição oral do candidato, quanto aos seguintes critérios:

- Apresentação do plano de aula, entregue no momento da inscrição, por 10 minutos, quando serão observados conhecimentos do candidato relacionados aos normativos curriculares da Educação Básica da SEEDF, além dos conhecimentos didático-pedagógicos do professor.
- Conhecimento do Projeto Político Pedagógico - PPP do PROEM.
- Escuta qualificada quanto ao atendimento escolar a estudantes com incompatibilidade de idade em relação ao ano, que estejam em situação de risco ou acumulando múltiplas vulnerabilidades.

Será considerado APTO, o professor que atender aos critérios estabelecidos, de forma satisfatória, conforme deliberação da Banca Examinadora.

Banca Examinadora

A banca examinadora será composta por 01 (um) representante da equipe gestora do PROEM, 01 (um) representante da SUBIN/DSADHD/GDHD e 01 (um) representante da SUBIN/DEINT/GEINT.

Material de Estudo

- Projeto Político Pedagógico do PROEM: [Clique Aqui!](#)

7 - Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem

O Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) é um serviço de apoio técnico-pedagógico, de caráter multidisciplinar, composto por profissionais com formação em psicologia e em pedagogia. O serviço tem por objetivo contribuir com a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, por meio de ações institucionais, preventivas e interventivas, com ênfase nas ações institucionais que visem a qualificar os processos educativos ofertados com vistas ao desenvolvimento e escolarização de todos os estudantes.

O SEAA é composto por:

- ↳ Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA), que promovem reflexões e ações para o desenvolvimento de competências, recursos e habilidades necessárias para aprimoramento das práticas educativas, privilegiando os processos de desenvolvimento e aprendizagens dos sujeitos nos tempos e espaços coletivos.
- ↳ Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA), que são organizadas em polos para atendimento pedagógico a estudantes com Transtornos Funcionais Específicos (TFE), conforme estabelecido na Estratégia de Matrícula. O profissional Itinerante da SAA vai orientar e acompanhar, junto aos pedagogos da SAA, o atendimento prestado aos estudantes, bem como vai articular com as EEAA das escolas de referência.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar no SEAA, deve-se obter aptidão para as seguintes funções/atuações: Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância da Sala de Apoio à Aprendizagem. O professor deverá optar por concorrer às funções/atuações, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGEP e apresentar a documentação descrita a seguir:

7.1 Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA: ser ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitado em Atividades, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e apresentar diploma de licenciatura plena em Pedagogia; tempo mínimo de serviço de 03 (três) anos na SEEDF (deverá apresentar declaração retirada do SIGEP).

7.2 Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA: ser ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitado em Atividades, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tempo mínimo de serviço de 02 (dois) anos de atuação na EEAA (deverá apresentar declaração emitida pela UE)–e apresentar diploma de licenciatura plena em Pedagogia e certificado de curso sobre Transtornos Funcionais Específicos, com carga horária mínima de 80 horas.

7.3 Itinerância - Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA: ser ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitado em Atividades, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; apresentar diploma de licenciatura plena em Pedagogia e certificado de curso sobre Transtornos Funcionais Específicos, com carga horária mínima de 80 horas; e experiência mínima de 01 (um) ano na SAA (deverá apresentar declaração emitida pela UE).

- 1 Análise documental:** de caráter eliminatório, compreende a análise dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e dos cursos de formação continuada, quando se aplicar.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS
NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:**

1. Ficha funcional do servidor, emitida exclusivamente no sistema SIGEP, em que conste a habilitação em Atividades, e carga horária de 40 horas semanais.
2. Para atuar em Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA:
 - Declaração que comprove o tempo mínimo de serviço de 03 (três) anos na SEEDF, retirada do SIGEP.
 - Diploma de licenciatura plena em Pedagogia.
3. Para atuar em Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA:
 - Declaração que comprove o tempo mínimo de 2 (dois) anos de atuação na EEAA, retirada do SIGEP.
 - Diploma de licenciatura plena em Pedagogia.
 - Certificado de curso sobre Transtornos Funcionais Específicos, com carga horária mínima de 80 horas.
4. Para atuar em Itinerância - Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA:
 - Declaração que comprove experiência mínima de 01 (um) ano na SAA, emitida pela UE.
 - Diploma de licenciatura plena em Pedagogia.
 - Certificado de curso sobre Transtornos Funcionais Específicos, com carga horária mínima de 80 horas.

- 2 Entrevista:** constituída de duas fases, de caráter eliminatório:

- **ATIVIDADE TÉCNICA POR ESCRITO:** atividade escrita na qual o/a professor/a é avaliado/a quanto aos seus conhecimentos teórico-metodológicos do Currículo da Educação Básica, das Diretrizes de Avaliação da SEEDF e da Orientação Pedagógica do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem e Portaria 414/2022- que dispõe sobre o Programa de atendimento aos estudantes com TFE com pontuação mínima de 50 pontos e máxima de 100 pontos. Será realizada no dia/horário previsto para a entrevista.

- **ENTREVISTA ORAL:** constará de exposição oral do candidato quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, com pontuação mínima de 50 pontos e máxima de 100 pontos.

Serão avaliados na entrevista:

1. Conhecimentos didático-pedagógicos.
2. Conhecimentos correlatos aos princípios e diretrizes da Orientação Pedagógica do SEEA (Orientação Pedagógica - SEEA), interlocução com o Currículo da Educação Básica (Currículo em Movimento) e com as Diretrizes da Avaliação da SEEDF.
3. Capacidade de relacionar os conhecimentos teóricos às demandas e necessidades da Unidade Escolar.
4. Capacidade de analisar contextos, articular conhecimentos e propor ações no contexto escolar que estejam relacionadas à atuação no SEEA.

Observações importantes:

1. Durante a realização da atividade técnica por escrito e da entrevista oral não poderá haver consulta a materiais externos e os celulares deverão manter-se desligados. O descumprimento dessas orientações poderá levar à eliminação do(a) candidato(a).
2. Para o ano de 2025, não haverá o processo de Concessão de Aptidão para o SEEA, tendo em vista que há profissionais habilitados, em número suficiente, no banco das Coordenações Regionais de Ensino, conforme previsto no Art.77 da Portaria 1.273, de 13 de dezembro de 2023.

Banca Examinadora

A banca examinadora será composta de 3 (três) servidores, sendo 1 (um) componente da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - GSEEA/DSADHD/SUBIN e 2 (dois) servidores convidados por essa Gerência.

8 - Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade de ensino ofertada nas Unidades Escolares regulares e nas Unidades Escolares Especializadas (UEE) voltadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) de estudantes com comportamento de Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), com deficiências, Transtorno de Espectro Autista (TEA) e ainda de bebês e crianças consideradas de risco do Programa de Educação Precoce (PEP), compreendendo: os Centros de Ensino Especial (CEE), o Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV) e a Escola Bilíngue Libras e Português Escrito (EB).

8.1 SALAS DE RECURSOS GENERALISTAS - SRG

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Salas de Recursos Generalistas (SRG) corresponde a um serviço de natureza pedagógica que tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes com deficiência (DI, DMU, DF) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando suas necessidades específicas, facilitando-lhes o acesso aos conteúdos desenvolvidos em Classe Comum Inclusiva (CCI), turmas de integração inversa (CII), Educação de Jovens e Adultos (EJA), EJA Interventiva, Centro de Educação Profissional (CEP) e Centro Interescolar de Línguas (CIL).

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar em Salas de Recursos Generalistas - SRG:

- **Sala de Recurso Generalista/Atividades** - para atuar em SRG que atenda estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA 1º segmento, o professor deverá ter habilitação em Atividades e aptidão para Sala de Recursos Generalista.
- **Sala de Recurso Generalista/Ciências Humanas ou Linguagem e na Sala de Recurso Generalista/Ciências da Natureza ou Matemática** - para atuar na SRG que atenda estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais, do Ensino Médio e da EJA 2º e 3º segmentos, o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares, exceto Atividades, e aptidão para Sala de Recursos Generalista. Ressalta-se que para o professor obter aptidão em Sala de Recurso Generalista/Ciências da Natureza ou Matemática, ele deve ter habilitação em Ciências da Natureza ou Matemática. Para obter aptidão em Sala de Recurso Generalista/Ciências Humanas ou Linguagem, ele deve de ter habilitação na área de Ciências Humanas ou Linguagem.

- **Sala de Recurso Generalista nos Centros Interescolar de Línguas (CIL) ou Centros de Educação Profissional (CEP)** - Para atuar na SRG nos CILs ou nos CEPs, o professor deverá possuir habilitação em qualquer componente curricular ofertado na Unidade Escolar e Aptidão em Sala de Recursos Generalista.

Para obter aptidão em Salas de Recursos Generalistas, de acordo com sua área de habilitação específica: Atividades, Matemática, Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, o professor deverá submeter-se à avaliação para concessão de aptidão composta por duas etapas: Análise documental e Entrevista.

Caso o professor possua mais de uma habilitação registrada no SIGEP, deverá se inscrever para **apenas uma** aptidão em SRG, vez que terá o registro das aptidões lançado conforme cada habilitação.

- 1 **Análise documental:** compreende a análise da documentação comprobatória de formação acadêmica, com carga horária mínima específica.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:

- Certificado de curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) de, no mínimo, 120 horas, **OU** Certificado de Curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado de, no mínimo, 180 horas.

E

- Certificado de curso específico de Deficiência Intelectual (DI) **OU** Transtorno Global do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista (TGD/ TEA) **OU** Tecnologia Assistiva na Educação Inclusiva **OU** Adequações Curriculares: planejamento e registros de, no mínimo 80h.

- 2 **Entrevista oral:** com duração de 30 minutos, o candidato passará por arguição oral com banca examinadora, na qual serão abordados os seguintes temas relativos à Educação Especial e Inclusiva:

- **Documentos norteadores da SEEDF:**

- a. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146 de 2015): [Clique aqui!](#)
- b. Currículo da Educação Básica: [Clique aqui!](#)
- c. Diretrizes de Avaliação (2014/2016).
- d. Orientação Pedagógica (OP) da Educação Especial (2010): [Clique aqui!](#)
- e. [Resolução N° 03 CEDE, de 19 de Dezembro de 2023:](#)
- f. Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Especial: [Clique aqui!](#)

- **Conhecimentos relativos à:**

- a. Adequação Curricular.
- b. Plano de AEE.
- c. Relatório de Acompanhamento do Estudante - semestral.
- d. Conhecimento das características dos estudantes com deficiências (DI/DF/DMU) e/ou TEA.

Para ser considerado APTO na área pleiteada, o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

Domínio sobre elementos relacionados a:

- Documentos norteadores da SEEDF: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146 de 2015); Currículo da Educação Básica; Diretrizes de Avaliação (2014/2016); OP - Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010); Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Especial; Diretrizes Operacionais da EJA - 2ª edição; Resolução N° 03 CEDF, de 19 de Dezembro de 2023.
- Conhecimentos relativos à Adequação Curricular, Plano de Atendimento Educacional Especializado, Plano Pedagógico Individual (PPI), Currículo Funcional, características dos estudantes com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista, do Programa de Educação Precoce e funcionamento dos Centros de Ensino Especial, conforme área pleiteada.
- Contextualização e avaliação adequadas de atendimento às especificidades dos estudantes da educação especial/inclusiva (estratégias a partir de estudo de caso apresentado).

Banca Examinadora

A banca examinadora será composta por 3 professores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com conhecimento na área pleiteada, representantes das unidades escolares, Coordenação Regional de Ensino e/ou áreas técnicas centrais.

8.2 SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (S/DA)

Na área da surdez/deficiência auditiva (S/DA), as alternativas de atendimento estão intimamente relacionadas às condições individuais do educando, ao grau da perda auditiva e do comprometimento linguístico, à época em que ocorreu a surdez, bem como à idade em que o estudante ingressou na instituição educacional, fatores que são determinantes na identificação do tipo adequado de atendimento.

Para atuar na área de surdez/deficiência auditiva, o professor deverá possuir habilitação conforme especificado a seguir:

8.2.1 Classe Bilíngue - CB S/DA: para obtenção desta aptidão, o professor deverá ser habilitado em qualquer um dos componentes curriculares. Ressalta-se que as CB S/DA de Anos Finais e Ensino Médio deverão ser abertas somente na Escola Bilíngue Libras/Português Escrito.

8.2.2 Classe Bilíngue Mediada - CBM S/DA - Intérprete educacional Port/Libras: para obtenção desta aptidão, o professor deverá ser habilitado em qualquer um dos componentes curriculares. Ressalta-se que os professores de atividades deverão atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e os professores de área específica deverão atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

8.2.3 Classe Bilíngue Diferenciada - CBD S/DA: para obtenção desta aptidão, o professor deverá ser habilitado em qualquer um dos componentes curriculares. Ressalta-se que essas turmas estão previstas somente na Escola Bilíngue Libras/Português Escrito.

8.2.4 Sala de Recursos Específica - SRE S/DA: para atuar na Sala de Recursos Específica S/DA/Atividades, o professor deverá ser habilitado em Atividades. Para atuar na Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências Humanas ou Linguagem, o professor deverá ser habilitado em Ciências Humanas ou Linguagem. Para atuar na Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências da Natureza ou Matemática, o professor deverá ser habilitado em Ciências da Natureza ou Matemática.

8.2.5 Sala de Recursos Generalista Bilíngue - SRGB S-DA: para atuar na Sala de Recursos Generalista Bilíngue S/DA-Atividades, o professor deverá ser habilitado em Atividades. Para atuar na Sala de Recursos Generalista Bilíngue S/DA/Ciências Humanas ou Linguagem, o professor deverá ser habilitado em Ciências Humanas ou Linguagem. Para atuar na Sala de Recursos Generalista Bilíngue/S-DA-Ciências da Natureza ou Matemática, o professor deverá ser habilitado em Ciências da Natureza ou Matemática.

8.2.6 Língua Portuguesa como Segunda Língua S/DA: para atuar como professor de português como segunda língua, o professor deverá obrigatoriamente ser habilitado em Letras para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio ou Atividades para atuar com Ensino Fundamental Anos Iniciais.

8.2.7 Programa de Educação Linguística Precoce/EB - PELP: para atuar na Educação Linguística Precoce, o professor deverá ser habilitado em Atividades ou em Educação Física.

8.2.8 Itinerância Surdez/Deficiência Auditiva: para obtenção desta aptidão o professor deverá ser habilitado em qualquer um dos componentes curriculares.

8.2.9 Orientador Educacional Bilíngue: para obtenção desta aptidão, o candidato deverá ser Orientador Educacional.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para obter a aptidão na área de Surdez/Deficiência Auditiva, de acordo com sua área de habilitação, o professor deverá submeter-se à avaliação obrigatória, que corresponde às duas seguintes etapas: Análise Documental e Entrevista.

Caso o professor possua mais de uma habilitação registrada no SIGEP, deverá se inscrever para **apenas uma** aptidão em SRE S/DA, assim como **apenas uma** aptidão em SRGB, vez que terá o registro das aptidões lançado conforme cada habilitação.

- 1 Análise documental:** compreende a análise dos certificados dos cursos de formação acadêmica/continuada na área específica pretendida e suas respectivas cargas horárias mínimas, e do Plano de Aula os quais devem ser apresentados, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

CURSOS EXIGIDOS E RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS E PLANO DE AULA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

1. **Classe Bilíngue Mediada - Professor Intérprete Educacional Port/LIBRAS (CBM-S/DA):** curso(s) de LIBRAS (180 horas - a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + curso de Interpretação em LIBRAS (60h) **ou** Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC).

2. **Sala de Recursos Específica - S/DA (SRE S/DA)**
 - **Professor de Atividades/Ciências Humanas ou Linguagem/ Ciências da Natureza ou Matemática:** plano de aula + curso específico de Atendimento Educacional Especializado (120 horas) **ou** curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180 horas) + curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva (60 horas) **ou** Especialização em Libras ou Especialização em Educação para Surdos (reconhecido pelo MEC) + curso(s) LIBRAS(180 horas - a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga horária mínima seja de 60h).

 - **Itinerante S/DA:** curso específico para Atendimento Educacional Especializado (120 horas) **ou** curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180 horas) + curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva (60 horas) **ou** Especialização em LIBRAS ou Especialização em Educação para Surdos (reconhecido pelo MEC) + curso(s) LIBRAS (180h - a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga horária mínima de cada certificado seja de 60h).

 - **Língua Portuguesa como segunda língua S/DA:** plano de aula + curso específico de Atendimento Educacional Especializado (120h) **ou** curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h) ou curso de Educação de Surdos (60h) + curso(s) de LIBRAS (180h - a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga horária mínima de cada certificado seja de 60h) + curso de Português como Segunda Língua para Surdos (60 h) **ou** Especialização em Português como Segunda Língua para Surdos.

ESCOLA INTEGRAL BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO

- **Classe Bilíngue S/DA (CB-S/DA):** plano de aula + curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva (60 horas) + curso(s) de LIBRAS (180h - a soma de certificados deve ter 180h desde que a carga horária mínima de cada certificado seja de 60h) **ou** curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC).
- **Classe Bilíngue Diferenciada S/DA (CBD-S/DA):** plano de aula + curso(s) de LIBRAS (180 horas - a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + curso específico de DI **ou** DMU **ou** TEA (80h).
- **Sala de Recursos Generalista Bilíngue S/DA (SRGB S/DA):** plano de aula + curso específico para Atendimento Educacional Especializado (120h) **ou** curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h) + curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva(60 horas) + Libras (180h - a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga horária mínima de cada certificado seja de 60h) + curso específico de DI ou DMU **ou** Tecnologias Assistivas na Educação Inclusiva ou TEA (carga horária mínima de 80h).
- **Programa de Educação Linguística Precoce S/DA (PELP):** poderá pleitear aptidão no Programa de Educação Linguística Precoce, professores de Atividades e de Educação Física, com Curso de Educação Precoce (80h) + Curso de Libras (80h) + Plano de Aula.
- **Orientador Educacional Bilíngue:** curso(s) de Libras (180h- a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga horária mínima de cada certificado seja de 60h) **ou** Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC).

O Plano de Aula de Surdez/Deficiência Auditiva deverá ser enviado, obrigatoriamente, no ato da inscrição, para análise prévia dos membros da banca, sendo composto por:

- **Dados**

Instituição:

Professor:

Duração aproximada da atividade:

Conteúdo:

Disciplina envolvida:

- **Objetivos**

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

- **Metodologia**

- **Recursos**

- **Avaliação**

CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ DO DISTRITO FEDERAL- CAS-DF:

Os profissionais que demonstrarem interesse em bloquear carência nos núcleos do CAS deverão seguir os critérios apresentados na Portaria N° 252, de 25 de maio de 2021, a saber:

• **Núcleo de Tecnologia e Adaptação de Material Didático- NUTAM:**

- a) Professor de Atividades, preferencialmente surdo, com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Classe Bilíngue Mediada/Intérprete e/ou Guia-Intérprete Educacional, com exceção do professor surdo.
- b) Professor de Matemática ou ciências da natureza, com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Classe Bilíngue Mediada/Intérprete e/ou Guia-Intérprete Educacional.
- c) Professor de Português, com aptidão para atuar na área de Surdez/Deficiência Auditiva (S/DA) em Escola Bilíngue e em Português escrito como segunda língua para surdos. E
- d) Professor de Informática com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue.

• **Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação- NUCAPE:**

- a) Professores, licenciados em Letras/LIBRAS, com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Classe Bilíngue Mediada/Intérprete e/ou Guia-Intérprete Educacional.

• **Núcleo de Apoio Didático Pedagógico- NUADIP:**

- a) Professor de Atividades com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Sala de Recursos Específica S/DA.
- b) Professor de Atividades, desde que haja estudantes surdos-cegos, com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue, Sala de Recursos Específica S/DA e Guia-Intérprete
- c) Professor de Matemática ou Ciências da Natureza com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Sala de Recursos Específica S/DA;
- d) Professor de Ciências Humanas com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Sala de Recursos Específica S/DA; e
- e) Professor de Português com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Português escrito como segunda língua para surdos.

• **Núcleo de Convivência- NUCON:**

- a) Professor de Atividades com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Classe Bilíngue e/ou Classe Bilíngue Mediada/Intérprete.
- b) Professor de Arte com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Classe Bilíngue e/ou Classe Bilíngue Mediada/Intérprete.
- c) Professor de Educação Física com aptidão para atuar na área de S/DA em Escola Bilíngue e em Classe Bilíngue e/ou Classe Bilíngue Mediada/Intérprete.

2 Entrevista oral: terá duração de até 30 minutos. O candidato passará por arguição oral com banca examinadora composta por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) professores efetivos com aptidão comprovada na área de S/DA e 01 (um) professor surdo, podendo ser convidado externo, que abordará os seguintes temas relativos à Educação Especial e Inclusiva:

1. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146 de 2015): [Clique aqui!](#)
2. Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010): [Clique aqui!](#)
3. Conhecimento prático de LIBRAS para todas as aptidões em S/DA.
4. Domínio sobre o conhecimento relacionado ao atendimento às especificidades dos estudantes com Surdez/Deficiência Auditiva na SEEDF.

Para ser considerado apto para **Sala de Recusos Específica S/DA** (exceto Itinerantes S/DA) e Escola Bilíngue, o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentados a seguir:

1. Domínio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
2. Conhecimento dos documentos relacionados à área pleiteada.
3. Domínio das estratégias pedagógicas utilizadas nos atendimentos aos estudantes Surdos/Deficientes Auditivos, estando concernente ao Plano de Aula.

Para ser considerado apto para **Classe Bilíngue Mediada S/DA - Intérprete Educacional Port/LIBRAS**, o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentado a seguir:

1. Diálogo na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
2. Interpretação de um texto escrito da Língua Portuguesa para LIBRAS.
3. Interpretação de um texto da LIBRAS para Língua Portuguesa.

Observações quanto à entrevista oral para Classe Bilíngue Mediada S/DA - Intérprete Educacional Port/LIBRAS:

- Serão selecionados textos escritos em Língua Portuguesa e textos em LIBRAS, de acordo com o nível da área pleiteada (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio).

Os textos para as bancas serão selecionados por professores que atuam nas seguintes etapas e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

- O narrador deverá ler o texto em Língua Portuguesa, com boa fluência, introduzindo o título e, após uma pequena pausa, o texto propriamente dito.
- Os textos em LIBRAS (vídeos) serão produzidos por professores surdos, provenientes da SEEDF ou convidados.

- Os textos terão em média até 03 (três) minutos de duração e deverão seguir o ritmo normal da fala ou dos sinais. O candidato deverá realizar a tradução simultânea do texto em Língua Portuguesa para a LIBRAS e, em seguida, da LIBRAS para a Língua Portuguesa (voz). O vídeo será repetido 02 (duas) vezes, na primeira, o candidato deverá somente observar e, na segunda, dará a voz.
- A prova será gravada em mídia apropriada e encaminhada para arquivo junto a Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados - Dein.
- As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que enviar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital.

Para ser considerado apto para **Itinerância Surdez/Deficiência Auditiva** o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentados a seguir:

1. Domínio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
2. Conhecimento dos documentos relacionados à área pleiteada.
3. Contextualização e avaliações adequadas de atendimento às especificidades do estudante S/DA.

Banca Examinadora

As bancas examinadoras serão compostas por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, sendo 02 (dois) professores com aptidão comprovada na área de S/DA e 01 (um) professor surdo, podendo ser convidado externo.

8.3 DEFICIÊNCIA VISUAL (DV)

Para atuar na área de deficiência visual, o professor deverá possuir habilitação específica conforme especificado abaixo:

8.3.1 Sala de Recursos Específica DV: para atuar na **Sala de Recursos Específica DV/Atividades**, o professor deverá ser habilitado em Atividades. Para atuar na **Sala de Recursos Específica DV/Ciências Humanas ou Linguagem**, o professor deverá ser habilitado em ciências Humanas ou Linguagem. Para atuar na **Sala de Recursos Específica DV/ Ciências da Natureza ou Matemática**, o professor deverá ser habilitado em Ciências da Natureza ou Matemática.

8.3.2 Itinerância Deficiência Visual: para obtenção desta aptidão, o professor deverá ser habilitado em qualquer um dos componentes curriculares.

8.3.3 Itinerância Surdocegueira: para obtenção desta aptidão, o professor deverá ser habilitado em qualquer um dos componentes curriculares.

8.3.4 Guia-intérprete/Surdocegueira- SC:

a. Professor com habilitação em Atividades poderá atuar como guia-intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS na Educação Infantil, no Ensino Fundamental-Anos Iniciais e EJA 1º segmento.

b. Professor com habilitação em componente curricular nas áreas específicas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como guia-intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, no Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou no Ensino Médio e na EJA 2º e 3º segmentos.

8.3.5 Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais (CEEDV):

a. **Educação Precoce no CEEDV** - para atuar na Educação Precoce do CEEDV, o professor deverá ser habilitado em Atividades ou em Educação Física.



- Observação: Os professores que já possuem as aptidões Programa de Educação Precoce e DV lançadas no Sigep deverão solicitar a compatibilização, via Processo SEI, para a aptidão Educação Precoce no CEEDV.

b. **Programa de Atendimento Pedagógico Especializado PAPE** (Deficiência Visual associada à Deficiência Intelectual (DI), à Deficiência Múltipla (DMU) e ao TEA) - para atuar no PAPE, o professor deverá ser habilitado em Atividades.

c. Outros Programas de Atendimento:

- Programa de Atendimento Interdisciplinar e Complementar (PAI) - para atuar no PAI, o professor deverá ser habilitado em Artes ou Educação Física.

- Programa de Atendimento Curricular Específico (ACE) - para atuar no ACE, o professor deverá ser habilitado em qualquer componente curricular.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para obter a aptidão na área DV, de acordo com sua área de habilitação, o professor deverá submeter-se à avaliação obrigatória, que corresponde às duas etapas seguintes: Análise documental e Entrevista.

Caso o professor possua mais de uma habilitação registrada no SIGEP, deverá se inscrever para **apenas uma** aptidão em SRE DV, vez que terá o registro das aptidões lançado conforme cada habilitação.

- 1 **Análise documental:** compreende a apresentação, no ato da inscrição, da documentação comprobatória de formação acadêmica na área específica pretendida.

CURSOS EXIGIDOS E RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS

SALA DE RECURSOS ESPECÍFICAS DE DV

- **Sala de Recursos Específica DV/Atividades:** curso específico para Atendimento Educacional Especializado (120h) ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h) + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação (80h) + curso de Sorobã (80h).
- **Sala de Recursos Específica DV/Ciências Humanas ou Linguagem:** curso específico para Atendimento Educacional Especializado (120h) ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h) + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação (80h).
- **Sala de Recursos Específica DV/Ciências da Natureza ou Matemática:** curso específico para Atendimento Educacional Especializado (120h) ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h) + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação (80h) + curso de Sorobã (80h).
- **Itinerância DV:** curso específico para Atendimento Educacional Especializado (120h) ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h) + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação (80h) + curso de Sorobã (80h).
- **Itinerância surdocegueira:** curso específico para Atendimento Educacional Especializado (120h) ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h) + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação (80h) + curso de Sorobã (80h) + curso(s) de Libras (180h).

- **Guia-intérprete (Surdocegueira):** curso específico do Atendimento Educacional Especializado (120h) ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE (180h); curso de Surdocegueira (80h) + curso de LIBRAS (80h).

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL PARA DEFICIENTES VISUAIS (CEEDV)

- **Educação Precoce no CEEDV:** curso de Educação Precoce (80h) + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e/ou aplicação (80 h) ou curso de Deficiência Visual (80 h).

Para os atendimentos oferecidos no CEEDV o professor deverá dispor de uma das aptidões a seguir:

- CEEDV/Deficiência Múltipla-DMU:** curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação (80h) + curso de Sorobã (80h) + curso específico de DI, DMU ou TEA (80h).
- CEEDV/DV/Transtorno do Espectro Autista-TEA:** curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação (80h) + curso de Sorobã (80h) + curso específico de TEA (80h).
- CEEDV/DV/Deficiência Intelectual-DI:** curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação (80h) + curso de Sorobã (80h) + curso específico de DI (80h).
- Centro de Ensino Especial/Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais - Deficiência Visual - CEE/CEEDV/DV:** curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação (80h) + curso de Sorobã (80h).

2 Entrevista oral: terá duração de até 1 hora, o candidato passará por arguição oral com banca examinadora composta por 03 membros, que abordará os seguintes temas relativos à Educação Especial e Inclusiva:

1. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146 de 2015): [Clique aqui!](#)
2. Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010): [Clique aqui!](#)
3. Resolução N° 3 CEDF, de 19 de Dezembro de 2023: [Clique aqui!](#)
4. Conhecimento prático de Sorobã para as aptidões que solicitam certificado em Sorobã.
5. Conhecimento técnico e prático de surdocegueira para guia-intérprete e itinerante de surdocegueira.
6. Conhecimento prático do Braille para todas as aptidões em DV.

Para atuar na **Deficiência Sensorial DV**, o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

1. Transcrição de texto em tinta para Braille e do Braille para tinta, para todos os servidores que queiram atuar com a área DV.
2. Preenchimento de um questionário sobre o atendimento aos estudantes com DV e entrevista oral.
3. Realização de cálculos matemáticos, abordando as quatro operações, com o uso do Sorobã, da ordem maior para a menor ou da menor para a maior, somente para área de Ciências da Natureza e Matemática.

Para ser considerado APTO na área pleiteada, o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

- Domínio sobre o conhecimento relacionado ao atendimento às especificidades dos estudantes com Deficiência Visuais/Baixa Visão.
- Transcrição de texto em tinta para Braille e do Braille para tinta.
- Preenchimento do questionário e entrevista.
- Cálculos - Sorobã.

Para atuar na **Deficiência Sensorial Surdocegueira** (Guia-intérprete e Itinerância), o profissional deverá, também, submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

1. Preenchimento de um questionário sobre o atendimento aos estudantes com SC e entrevista sobre o tema.
2. Entrevista oral.
3. Avaliação prática sobre LIBRAS Tátil.

Banca Examinadora

As bancas examinadoras serão compostas por, no mínimo, 03 membros, sendo: 2 servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com aptidão comprovada na área específica pleiteada pelo candidato e 01 representante da coordenação pedagógica e/ou equipe gestora ou ainda 01 voluntário surdo ou surdo-cego.

8.4 ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO (AH/SD)

De acordo com o referencial teórico adotado pela Secretaria de Estado de Educação na definição de superdotação, denominado Modelo dos Três Anéis, proposto por Renzulli (1978, 1986, 1988), a visão de superdotação ocorre como resultado da interação de três fatores: habilidade acima da média, envolvimento com a tarefa e criatividade. Esse modelo vem ao encontro das diretrizes para a educação do superdotado e talentoso recomendadas pelo Ministério da Educação e Desporto (FLEITH, 2001).

Para atuar na área de altas habilidades/superdotação (AH/SD), o professor deverá possuir habilitação, conforme especificado abaixo:

8.4.1 Sala de Recursos Específica de Altas Habilidades/Superdotação: para atuar na **Sala de Recursos Específica de AH/SD/Atividades** o professor deverá ser da área de atividades. Para atuar na **Sala de Recursos Específica de AH/SD/Ciências da Natureza**, o professor deverá ser habilitado em Biologia, Física, Química. Para atuar na **Sala de Recursos Específica de AH/SD/Ciências Humanas**, o professor deverá ser habilitado em Geografia, História, Sociologia, Filosofia. Para atuar na **Sala de Recursos Específica de AH/SD/Matemática**, o professor deverá ser habilitado em Matemática. Para atuar na **Sala de Recursos Específica de AH/SD/Linguagens**, o professor deverá ser habilitado em Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, LEM/Espanhol ou LEM/Inglês. Para atuar na **Sala de Recursos Específica de AH/SD Artes Plásticas/Visuais/Artes Cênicas/Dança**, o professor deverá ser habilitado em Artes. Para atuar na **Sala de Recursos Específica de AH/SD/Música**, o professor deverá ser habilitado em Música.

8.4.2 Itinerância - AH/SD: o professor deverá ser habilitado em qualquer um dos componentes curriculares ou em Atividades.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para obter a aptidão na área de AH/SD, de acordo com sua área de habilitação, o professor deverá submeter-se à avaliação obrigatória, que corresponde às duas seguintes etapas: análise documental e entrevista.

Caso o professor possua mais de uma habilitação no SIGEP, deverá se inscrever para apenas uma aptidão em SRE AH/SD, vez que terá o registro das aptidões lançado conforme cada habilitação

- 1 Análise documental:** compreende a apresentação, no ato da inscrição, da documentação comprobatória de formação acadêmica na área específica pretendida, com carga horária mínima e do Plano de Trabalho.

CURSOS EXIGIDOS E RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS

- **Sala de Recursos Específica de AH/SD:** curso específico de Atendimento Educacional Especializado (120h) **ou** curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h) + curso específico de Altas Habilidades/Superdotação (80h) + Plano de Trabalho.
- **Itinerante de Altas Habilidades/Superdotação:** curso específico de Atendimento Educacional Especializado (120h) **ou** curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h) + curso específico de Altas Habilidades/Superdotação (80h) + Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho de Altas Habilidades/Superdotação deverá ser enviado, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição, para análise prévia dos membros da banca, podendo ser de dois tipos, a depender da aptidão pleiteada.

1. Aptidão para SRE AH/SD, o plano de trabalho deverá conter:

- Perfil do estudante: acadêmico ou talento artístico, etapa/modalidade em que se encontra, idade, sexo.
- Tema a ser desenvolvido no atendimento.
- Introdução e justificativa.
- Objetivo geral e objetivos específicos.
- Referencial teórico.
- Metodologia.
- Recursos didáticos.
- Referências.

2. Aptidão para Itinerância de AH/SD, o plano de trabalho deverá conter:

- Apresentação do atendimento a ser desenvolvido enquanto professor itinerante;
- Introdução e justificativa.
- Objetivo geral e objetivos específicos.
- Referencial teórico.
- Metodologia.
- Recursos didáticos.
- Referências.

2 **Entrevista oral:** terá duração de até uma hora, o candidato passará por arguição oral com banca examinadora composta por 03 professores efetivos, a qual abordará os seguintes temas relativos à Educação Especial e Inclusiva:

1. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146 de 2015): [Clique aqui!](#)
2. Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010): [Clique aqui!](#)
3. Resolução N° 3 CEDF, de 19 de Dezembro de 2023: [Clique aqui!](#)
4. Joseph Renzulli: [Clique aqui!](#)
5. Enriquecimento Curricular.

Para ser considerado APTO na área pleiteada, o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

- **Plano de Trabalho:** atendimento aos itens solicitados, objetividade, coerência e organização das ideias **E** conhecimento sobre o atendimento educacional especializado para estudantes que apresentam comportamento de AH/SD.
- **Entrevista:** domínio sobre o conhecimento dos temas relacionados à AH/SD; objetividade, coerência e organização das ideias **E** conhecimento do arcabouço teórico de Joseph Renzulli.

Banca Examinadora

As bancas examinadoras serão compostas por, no mínimo, 03 servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, sendo 02 professores efetivos da carreira magistério com aptidão comprovada na área específica pleiteada pelo candidato e 01 representante da coordenação pedagógica e/ou equipe gestora.

8.5 CLASSES ESPECIAIS (CE) E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL (CEE)

As **Classes Especiais (CE)**, de acordo com a Estratégia de Matrícula 2023 da SEEDF, são classes de caráter temporário e transitório, constituída exclusivamente por estudantes com Deficiência Intelectual (DI), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Visual (DV) e Surdocegueira (SC), sem seriação, com modulação específica, criada com autorização da SUPLAV, após parecer da SUBIN e da SUGEP. A Classe Especial é prevista nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O **Centro de Ensino Especial (CEE)** constitui uma das possibilidades de atendimento em Educação Especial previstas em legislação – Resolução CNE/ CEB Nº 02/2001 do MEC e Resolução CEDF Nº 01/2009. É definida como uma instituição especializada de atendimento educacional e de desenvolvimento humano de estudantes com deficiência e/ou TEA. Apresenta um atendimento pautado em condições que preveem a presença de profissionais qualificados; adota o currículo da Educação Básica com adequações significativas e o currículo em movimento da Educação Especial; dispõe de programas e de procedimentos metodológicos específicos, bem como equipamentos e materiais didáticos adequados.

Para atuação em Classe Especial e/ou Centro de Ensino Especial será exigida uma das seguintes habilitações:

- **Classe Especial/ Centro de Ensino Especial - CE/CEE/DI/DMU/TEA:** para professores com habilitação em Atividades.
- **Centro de Ensino Especial - Área Específica - CEE/ÁREA ESPECÍFICA:** para professores com habilitação em Educação Física e Artes.



- Para atuar em atividades de Educação Ambiental no Centro de Ensino Especial, é importante que os professores busquem a concessão de aptidão relacionada à Educação Ambiental seguindo as etapas e critérios estabelecidos no capítulo intitulado “Educação Ambiental”, deste Caderno.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para obter a aptidão para atuação em Classes Especiais (CE) ou Centros de Ensino Especial (CEE), de acordo com sua área de habilitação, o professor deverá submeter-se à avaliação obrigatória, que corresponde às duas seguintes etapas:

- 1 **Análise documental:** compreende a apresentação, no ato da inscrição, da documentação comprobatória de formação acadêmica na área específica pretendida.

O servidor deverá, no ato da inscrição, anexar os certificados dos cursos exigidos, respeitando a carga horária mínima, conforme descrito abaixo, de acordo com a aptidão pleiteada:

- **Classe Especial/ Centro de Ensino Especial/DI/DMU/TEA - CE/CEE//DI/DMU/TEA:** curso de Deficiência Múltipla (80h) + curso de Transtorno Global do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista (80h) + curso de Deficiência Intelectual (80h).
- **Centro de Ensino Especial - Área Específica:** o candidato deverá apresentar, além da habilitação na área pleiteada, curso de no mínimo 80h, na área de Deficiência Intelectual, Deficiências Múltiplas ou Transtorno do Espectro Autista.

- 2 Entrevista oral:** o candidato passará por entrevista oral, exceto o Orientador Educacional, com duração de 30 minutos, pela banca examinadora composta por 03 professores efetivos.

Na entrevista oral, serão abordados temas relativos à Educação Especial, na perspectiva da Inclusão. Espera-se que o(a) candidato(a) interessado em atuar em Classe Especial (CE) e no Centro de Ensino Especial (CEE) possua noções das normativas que regem a matéria e conhecimento a respeito:

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146 de 2015): [Clique aqui!](#)
- Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010): [Clique aqui!](#)
- Diretrizes de Avaliação (2014-2016): [Clique aqui!](#)
- Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Especial. [Clique aqui!](#)
- Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Especial: [Clique aqui!](#)
- Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Infantil: [Clique aqui!](#)
- Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Fundamental/Anos Iniciais: [Clique aqui!](#)
- Resolução nº 3 CEDF 19 de Dezembro de 2023: [Clique aqui!](#)

Conhecimento Específicos:

- Formulários Pedagógicos (PIBI - Plano Interventivo Bimestral Individual; Relatório Descritivo Individual de Acompanhamento).
- Conhecimento das características dos estudantes com deficiências (DI, DMU) e TEA.
- Conhecimentos sobre educação física especial e psicomotricidade para os professores de Educação Física.

Para ser considerado APTO na área pleiteada, o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL

- Conhecimento dos documentos relacionados à área pleiteada;
- Contextualização e avaliações adequadas de atendimento às especificidades do estudante da educação especial/inclusiva por meio de análise de caso de estudantes na área pleiteada.
- Objetividade, coerência e organização de ideias.

Banca Examinadora

A banca examinadora será composta por 3 professores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com aptidão/conhecimento na área pleiteada, representantes das unidades escolares, Coordenação Regional de Ensino e/ou áreas técnicas centrais.

8.6 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRECOCE (PEP)

Este programa visa promover o desenvolvimento global e as potencialidades das crianças com deficiência; TEA e Superdotação/Altas Habilidades, quanto aos seus aspectos físico, cognitivo, afetivo, social e cultural, priorizando o processo de interação e comunicação mediante atividades significativas e lúdicas, assim como orientação, apoio e suporte às famílias.

Para atuação no Programa de Educação Precoce o professor deverá ter habilitação em **Atividades ou em Educação Física**.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar **no Programa da Educação Precoce**, o servidor da carreira magistério habilitado em Atividades e/ou Educação Física deverá submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às etapas de Análise Documental e Entrevista.

1 Análise documental: compreende a apresentação, no ato da inscrição, da documentação comprobatória de formação acadêmica na área específica pretendida.

O professor deverá, no ato da inscrição, anexar comprovação de curso na área de Educação Precoce, com carga horária mínima de 80 horas.

2 Entrevista oral: o candidato passará por entrevista oral, com duração de 30 minutos, pela banca examinadora composta por 03 professores efetivos. Na entrevista oral, serão abordados temas relativos à Educação Especial, na perspectiva da Inclusão. Espera-se do servidor à aptidão para atuar no Programa de Educação Precoce (PEP), que possua domínio dos documentos que regem a matéria e conhecimento a respeito do atendimento ao público-alvo do PEP.

Documentos norteadores:

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146 de 2015): [Clique aqui!](#)
- Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010): [Clique aqui!](#)
- Diretrizes de Avaliação (2014-2016): [Clique aqui!](#)
- Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Especial: [Clique aqui!](#)
- Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Infantil: [Clique aqui!](#)
- Resolução nº 3 CEDF 19 de Dezembro de 2023: [Clique aqui!](#)

Conhecimentos Específicos:

- Marcos do desenvolvimento infantil.
- Conhecimento das características dos estudantes com deficiências (DI, DMU, DV, DA, DF) e TEA.
- Conhecimentos sobre educação física adaptada e psicomotricidade, para os professores de Educação Física.

Para ser considerado APTO na área pleiteada, o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL

- Conhecimento dos documentos relacionados à área pleiteada.
- Contextualização e avaliações adequadas de atendimento às especificidades do estudante da educação especial/inclusiva por meio de análise de caso de estudantes na área pleiteada.
- Objetividade, Coerência e Organização de Ideias.

Banca Examinadora

A banca examinadora será composta por 3 professores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com conhecimento na área pleiteada, representantes das unidades escolares, Coordenação Regional de Ensino e/ou áreas técnicas centrais.

8.7 SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO NA EJA (SOT NA EJA)

O Serviço de Orientação para o Trabalho na Educação de Jovens e Adultos (SOT na EJA) tem por objetivo promover o acesso e permanência dos estudantes, com deficiência e/ou TEA, no mundo do trabalho, estando eles matriculados na EJA ou na EJA Interventiva. Assim, deverá garantir:

- Atendimento em todos os turnos da modalidade EJA.
- Condições para a inclusão social e profissional do estudante, pelo desenvolvimento de atividades essenciais à preparação para o mundo do trabalho.
- Viabilidade de inserção do estudante capacitado no mundo do trabalho.
- Criação de condições seguras de trabalho, de modo que o estudante não coloque em risco a si mesmo e aos outros.
- Orientação para professores, estudantes, familiares/responsáveis legais e empregadores em relação aos direitos e deveres desses estudantes.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar no Serviço de Orientação para o Trabalho na EJA (SOT na EJA), o servidor deverá ter habilitação em Atividades, em Psicologia e/ou nos demais componentes curriculares regulares. O servidor deverá, também, passar por análise documental dos cursos exigidos e do Plano de Trabalho.

- 1 Análise documental:** compreende a análise da documentação comprobatória de formação acadêmica com carga horária mínima na área específica pretendida e do Plano de Trabalho apresentados, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

CURSOS EXIGIDOS E RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS

- Curso específico de Atendimento Educacional Especializado (120h) ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (180h).

E

- Curso de formação com carga horária mínima de 60h, conforme temáticas descritas na tabela abaixo:

FORMAÇÃO	TEMÁTICA
<ul style="list-style-type: none">• Formação acadêmica (doutorado, mestrado e/ou especialização) em, pelo menos, uma das temáticas descritas;• Formação continuada (cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60h).	<ul style="list-style-type: none">• Educação de Jovens e Adultos.• Empreendedorismo.• Mundo do trabalho.

- 2 **Plano de Trabalho:** deverá ser anexado no ato da inscrição. Terá caráter eliminatório e necessita estar em consonância com os documentos exigidos.

O Plano de Trabalho deverá conter:

- Apresentação/introdução (com base na legislação vigente: LBI, PDE, Diretrizes, etc).
- Objetivos.
- Proposta de atuação/metodologia.
- Proposta de avaliação.

Para ser considerado APTO na área pleiteada, o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PLANO DE TRABALHO

- Coerência com os documentos norteadores e demais conhecimentos exigidos.
- Contextualização e avaliação adequadas de atendimento às especificidades dos estudantes com deficiência e/ou TEA da EJA Interventiva e da EJA, referentes ao mundo do trabalho.
- Objetividade, coerência e organização de ideias.

Material de Estudo

- a) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146 de 2015): [Clique aqui!](#)
- b) PDE - Plano Distrital de Educação: [Clique aqui!](#)
- c) Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Público de Ensino do Distrito Federal (2021): [Clique aqui!](#)

8.8 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTERVENTIVA - EJA INTERVENTIVA

As turmas de EJA Interventiva objetivam atender, exclusivamente, aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou Deficiência Intelectual (DI), com ou sem associação de outras deficiências e que possuam, obrigatoriamente, 15 anos completos ou mais; que tiveram experiência em classes comuns inclusivas, mas não se adaptaram e apresentam perspectiva de avanços nas aprendizagens acadêmicas.

As turmas de EJA Interventiva seguem a seriação das etapas de 1º e 2º segmentos da Educação de Jovens e Adultos, com adequações, conforme descrito nas Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos, 2021. Não há previsão de abertura de 3º segmento de EJA Interventiva.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar na EJA Interventiva, o professor deverá ter habilitação cadastrada no SIGEP em Atividades para a etapa do 1º segmento de EJA, ou habilitação nos componentes curriculares regulares (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências da Natureza, História e Geografia) para atuar no 2º segmento. O servidor deverá passar por análise documental dos cursos exigidos e por entrevista.

- 1 Análise documental:** compreende a análise dos certificados de cursos exigidos na área específica pretendida, com carga horária mínima, os quais deverão, obrigatoriamente, ser apresentados no ato de inscrição.

CURSOS EXIGIDOS E RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS

- Curso de EJA Interventiva, com carga horária mínima de 80h + curso específico de DI, DMU ou TEA, com carga horária mínima de 80h,

OU

- Curso nas temáticas da EJA, com carga horária mínima de 60h + curso específico de DI, com carga horária mínima de 80h + curso específico de TEA, com carga horária mínima de 80h.

- 2 Entrevista oral:** com duração de 30 minutos, o candidato passará por arguição oral com banca examinadora, que abordará temas relativos à Educação Especial e Inclusiva e à EJA Interventiva:

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146 de 2015): [Clique aqui!](#)
- Currículo em Movimento da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos: [Clique aqui!](#)
- Currículo em Movimento da Educação Básica - Educação Especial: [Clique aqui!](#)
- Diretrizes de Avaliação (2014-2016): [Clique aqui!](#)
- Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010): [Clique aqui!](#)
- Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (2021): [Clique aqui!](#)
- Circular nº 42/2021 SEE/SUBEB (Disponível no processo SEI nº 00080-00110347/2021-12): [Clique aqui!](#)
- Resolução Nº 3 CEDF, de 19 de Dezembro de 2023: [Clique aqui!](#)

Para ser considerado APTO na área pleiteada, o candidato deverá obter desempenho satisfatório em todos os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL

- Conhecimento dos documentos relacionados à área pleiteada.
- Contextualização e avaliação adequadas de atendimento às especificidades dos estudantes da EJA Interventiva.
- Objetividade, coerência e organização de ideias.

Banca Examinadora

A banca examinadora será composta por 2 professores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com conhecimento na área pleiteada, representantes das unidades escolares, Coordenação Regional de Ensino e/ou áreas técnicas centrais.

Aptidões

Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB

1 - Núcleos de Ensino das Unidades Socioeducativas de Internação

A escolarização na socioeducação é uma política educacional de caráter interinstitucional e integrada, baseada nas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA). Os direitos dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, assim como a garantia da escolarização, estão organizados em diversas normativas nacionais e distritais a partir dos princípios da responsabilização e da educação. Estas atuam conjuntamente como meios para a mudança de trajetória dos adolescentes, bem como, das condições de vulnerabilidade que os levaram ao cumprimento das medidas.

Em 2012, foi instituído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/SINASE, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que cometeu ato infracional. Em 2016, foi publicada, pelo Conselho Nacional de Educação/CNE a Resolução Nº 3/2016 que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

No Distrito Federal, há portarias conjuntas que organizam o atendimento socioeducativo intersetorial, tendo como referência o princípio da incompletude institucional, entre Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/SEJUS e a Secretaria de Estado de Educação/SEEDF. A organização da parceria, atribuições, rotinas e fluxos para a oferta de escolarização para os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas estão dispostas nos seguintes normativos:

- **Portaria Conjunta nº 09/2013 – SEEDF/SECRIANÇA:** dispõe sobre as rotinas de acompanhamento da escolarização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, e dá outras providências; ([Clique aqui para acessar a Portaria](#))
- **Portaria nº 71/2014 - SEEDF:** resolve, dentre outros, (Art. 2º) Autorizar, em caráter excepcional, que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal considere que a frequência do estudante oriundo do sistema socioeducativo seja computada somente a partir da data de efetivação da matrícula, nas instituições educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal, até que sejam definidas diretrizes específicas; ([Clique aqui para acessar a Portaria](#));
- **Plano Distrital de Educação – META 21:** [Clique aqui!](#)
- **Diretrizes Pedagógicas - Escolarização na Socioeducação:** orienta a organização do trabalho pedagógico nas Unidades de Internação Socioeducativas e nas escolas que recebem adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas: [Clique aqui!](#)

- **Portaria Conjunta nº 10/2018 – SEEDF/SECRIANÇA:** dispõe sobre a mútua cooperação entre a SEEDF e a SEJUS na oferta, acompanhamento e avaliação da política pública de escolarização de adolescentes em Internação Provisória, em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Semiliberdade, Meio Aberto – Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviço à Comunidade(PSC) – e dos(as) adolescentes atendidos(as) pelo Núcleo de Atendimento Integrado(NAI) e dá outras providências ([Clique aqui para acessar a Portaria](#));
- **Portaria Conjunta nº 07/2021 – SEEDF/SEJUS:** dispõe sobre a indicação de Unidades Escolares vinculantes dos Núcleos de Ensino das Unidades Socioeducativas de Internação e Internação Provisória; a lotação dos profissionais da educação; a matrícula e a escrituração escolar dos estudantes desses núcleos ([Clique aqui para acessar a Portaria](#)).

Assim sendo, a SEEDF tem a prerrogativa de promover a escolarização na socioeducação e, para isto, o processo de aptidão para a lotação de servidores da carreira magistério que irão atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação da Socioeducativas (NUEN/UIS) como parte da organização do trabalho pedagógico. Os Núcleos de Ensino são anexos de unidades escolares da Rede Pública de Ensino do DF e funcionam dentro das Unidades de Internação Socioeducativas e, atualmente, estão organizados conforme quadro abaixo:

Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas

CRE	ESCOLA VINCULANTE	NÚCLEO DE ENSINO - NUEN/ UNIDADE DE INTERNAÇÃO
Brazlândia	CED Vendinha	Unidade de Internação de Brazlândia - UIBRA
Gama	CED 06 do Gama	Unidade de Internação Feminina do Gama - UIFG
Planaltina	CED Pompílio Marques de Souza	Unidade de Internação de Planaltina
Recanto das Emas	CED 104	Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE
		Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS
Santa Maria	CED 310	Unidade de Internação de Santa Maria - UISM
São Sebastião	CED São Bartolomeu	Unidade de Internação de São Sebastião - UISS
	CED São Francisco	Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS

A Secretaria de Educação do Distrito Federal entende que a escolarização na socioeducação é um desafio que demanda uma estrutura maior e em rede requerendo educadores(as) capazes de desenvolver planejamentos didáticos específicos, pautados em metodologias inovadoras e sob a orientação de um profissional que considere a função social da escola, alicerçada nos princípios da Educação em e para Direitos Humanos, Educação para a Cidadania e Educação para a Diversidade, como dispõe o Currículo em Movimento da Educação Básica e seus Pressupostos Teóricos (SEEDF, 2014). Segundo essa orientação, esse profissional precisa atuar de forma a promover a escolarização dos estudantes - processo que lhes foi negado ou negligenciado em algum momento entre a infância e a adolescência.

Para que ocorra uma melhor fluência do atendimento pedagógico nos NUEN das UIS, esse profissional precisa estar focado na recomposição das aprendizagens, com vistas a superar a reiterada situação de incompatibilidade idade/ano e ao mesmo tempo, promover, de maneira sistemática, a retomada da escolarização, entendida aqui como fator essencial para mudança na trajetória de vida dos adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas.

Espera-se que o(a) educador(a) e/ou Pedagogo-Orientador Educacional que atue nos NUENs das UIS possua habilidades e competências, que lhe possibilite trabalhar com situações e temas diversos, em condições atípicas, tais como lidar com temporalidades diferenciadas nos espaços de aprendizagem, uma vez que as turmas podem ser multisseriadas e organizadas em ciclos.

É importante compreender que os adolescentes e jovens da socioeducação podem desenvolver uma relação com a escola frequentemente marcada por históricos de incompatibilidade idade-ano, evasão escolar, repetência, entre outros, além das dificuldades de estabelecer vínculos sociais e institucionais permanentes para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem. O ambiente das Unidades de Internação da Socioeducação exige do professor capacidade de agir de forma equilibrada e profissional diante de situações de conflito, estresse e frustração, sentimentos comuns na convivência neste contexto. É essencial que o educador e/ou Pedagogo-Orientador Educacional seja desprovido de preconceitos quanto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas, à etnia, à raça, ao credo, à orientação sexual, a identidade de gênero e à situação socioeconômica, bem como considerar a Laicidade do Estado prevista na Constituição Federal (1988), compreendendo e respeitando a diversidade religiosa e suas diferentes orientações. Da mesma forma, desenvolver o trabalho pedagógico sem confundir o papel da escolarização com as dimensões da assistência social e exercício da caridade.

Por fim, compreender as normas e regulamentos de segurança da Secretaria de Justiça e Cidadania/SEJUS quanto às autorizações necessárias à utilização de materiais pedagógicos, objetos, alimentos, presentes e comunicações extra-unidade de internação.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades Socioeducativas de Internação, o servidor da Carreira Magistério, Professor ou o Pedagogo-Orientador Educacional, deverá de acordo com sua área de concurso ou habilitação nos componentes curriculares regulares, devidamente cadastrado no SIGRH, submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes etapas:

- 1 Análise documental:** compreende a análise da formação acadêmica e/ou cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, na forma a seguir:

ANÁLISE CURRICULAR	
FORMAÇÃO	TEMÁTICA
Formação acadêmica (doutorado, mestrado e/ou especialização) em, pelo menos, uma das temáticas descritas.	<ul style="list-style-type: none"> ● Educação. ● Educação em Direitos Humanos. ● Políticas Públicas. ● Orientação Educacional (nos casos de Pedagogo-Orientador Educacional).
E/OU	
Formação continuada (cursos aperfeiçoamento), no mínimo, de 180 horas*. *Com o intuito de atingir a carga mínima exigida, será permitido o somatório de carga horária entre os diversos cursos apresentados, desde que contemplem as temáticas descritas.	<ul style="list-style-type: none"> ● Socioeducação. ● Educação em Direitos Humanos. ● Educação em Cidadania. ● Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes. ● Defasagem de Aprendizagem. ● Projeto de Vida. ● Mediação de Conflitos. ● Orientação Educacional (nos casos de Pedagogo- Orientador Educacional).



Somente serão aceitas as cópias dos certificados de cursos ofertados pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE/SEEDF, órgãos públicos, entidades de classe, instituições privadas credenciados pela SEEDF, ou seja, aqueles que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site [Clique aqui!](#) ou em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

- 2 Visita Técnica à Unidade de Internação / Entrevista:** A visita técnica guiada e a entrevista acontecerão, em um único dia, em uma das Unidades de Internação de Socioeducação/Núcleo de Ensino com o objetivo de que o candidato conheça o cotidiano e as especificidades da organização do trabalho pedagógico, bem como, demonstrar seus conhecimentos acerca das Diretrizes Pedagógicas Escolarização na Socioeducação, dos normativos referentes à Política de Atendimento à Socioeducação e suas perspectivas quanto ao atendimento escolar no regime de internação da Socioeducação, por meio da entrevista.

O agendamento será realizado pelo candidato conforme cronograma a ser disponibilizado.

O Supervisor(a) do NUEN, ou seu representante, será responsável pelo acompanhamento do candidato durante a visita. A entrevista será realizada por uma banca examinadora com a seguinte composição: 01 (um) representante da Gerência de Atenção à Socioeducação (Gsed), 02 (dois) representantes do NUEN, conforme critérios apresentados no quadro:

PONTUAÇÃO ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento das Diretrizes Pedagógicas Escolarização na Socioeducação	25
Conhecimento acerca dos normativos referentes à Política de Atendimento à Socioeducação	25
Escuta qualificada quanto ao processo de escolarização para os estudantes da socioeducação em regime de internação	50
TOTAL	100

- O candidato deverá alcançar o mínimo de 70 (setenta) pontos para ser aprovado.
- O não comparecimento do candidato à visita técnica e à entrevista, que são de caráter eliminatório, configurará desistência ao processo.

2 - Educação a Distância

A Educação a Distância - EaD é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, em que o estudante e o profissional da educação desenvolvem atividades de forma síncrona e assíncrona, em lugares diversos.

A oferta da EaD no âmbito da SEEDF apresenta como princípio básico uma prática pedagógica inovadora, transformadora e emancipatória voltada para o desenvolvimento educativo-econômico-social do estudante, com o objetivo de fomentar um processo contínuo da formação pedagógica e tecnológica de professores visando à qualificação do processo de ensino e aprendizagem.

Requisitos da Atuação/Habilitação

Para atuar nas unidades escolares que ofertam Educação a Distância - EaD, o servidor deverá submeter-se à avaliação obrigatória, que compreende a análise documental.

A análise será realizada considerando a formação acadêmica, a formação continuada, a experiência docente e de elaboração de material didático, **todas com foco na EaD**, computando o mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos, conforme a seguinte tabela:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	
Doutorado	180 pontos	
Mestrado		
Especialização		
FORMAÇÃO CONTINUADA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento em Educação a Distância, com enfoque em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou na utilização das Tecnologias Digitais de Informação e de Comunicação voltadas à Educação.	Para efeito somatório de carga horária, cada certificado apresentado deverá ter o mínimo de 30 horas. Cada hora equivale a 1 ponto.	180 pontos

EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTUAÇÃO/ CARGA HORÁRIA	TOTAL DE PONTOS
Comprovante de experiência docente (conteudista/coordenador/tutor) em Educação a Distância (nos últimos 05 anos).	10 (dez) pontos a cada mês.	180 pontos
Elaboração, produção e publicação de material didático para Educação a Distância (nos últimos 05 anos) validado pela coordenação do curso.	10 (dez) pontos a cada 10 horas de produção.	180 pontos

Para ser considerado apto, o servidor deverá alcançar, no mínimo, 180 horas na análise curricular documental, respeitadas as observações acerca da pontuação referente à Formação Continuada.

Observações:

- caso o candidato apresente apenas certificados de Formação Continuada deverá comprovar o mínimo de 180 horas, para ser considerado apto.
- será permitida a composição de pontuação entre a Formação Continuada e a experiência docente. Nesses casos, a pontuação mínima exigida em Formação Continuada será de 60 horas.

3 - Educação Desportiva e Qualidade de Vida

CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - CID

O CID é uma política pública que visa a democratização do esporte no âmbito escolar, oportunizando a participação dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em turmas de iniciação e aperfeiçoamento desportivo de diversas modalidades, bem como seu envolvimento em festivais, torneios e competições, com o intuito de identificar, formar e promover os destaques esportivos.

A atuação do professor no CID será no regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino e vespertino.

A Aptidão será adquirida de acordo com a modalidade esportiva pretendida e permitirá ao professor participar do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme estabelecido em edital.

Para atuar no Programa Centro de Iniciação Desportiva - CID é exigido que o professor seja servidor integrante do quadro efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física, com exceção para a modalidade xadrez, por ser uma modalidade interdisciplinar.

O servidor também deve possuir a Aptidão específica nas modalidades ofertadas e devidamente registrada no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP), assim como ter disponibilidade e interesse em atuar em eventos e competições

Etapas e Critérios de Avaliação

Para ter sua Aptidão registrada no SIGEP, o(a) candidato (a) deverá submeter-se à Análise Documental obrigatória, por meio de entrega de Curso(s) de formação continuada de pelo menos 60h (sessenta horas) na modalidade pleiteada e/ou apresentar declaração de atuação na modalidade pleiteada de pelo menos 1 ano de experiência e devem ter chancela de instituição representativa das modalidades pleiteadas.

Os documentos comprobatórios dos cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada e declaração de atuação/experiências profissionais deverão ser digitalizados e enviados obrigatoriamente no ato da inscrição.

MODALIDADES:

Atletismo, Badminton, Basquetebol, Beach Tennis, Capoeira, Ciclismo, Esportes Eletrônicos, Futebol, Futsal, Ginástica Acrobática, Ginástica Funcional, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Handebol, Hidroginástica, Judô, Karatê, Luta Olímpica, Musculação, Nado Artístico, Natação, Saltos Ornamentais, Skate, Taekwondo, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de praia e Xadrez.

CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA PARALÍMPICO - CIDP

O Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico - CIDP é uma política pública que visa a democratização do esporte, no âmbito escolar, que oportuniza a participação dos estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em turmas de iniciação e aperfeiçoamento desportivo das seguintes modalidades: Voleibol Sentado, Goal Ball, Futebol de 5, Futebol de 7, Atletismo, Natação, Tênis em Cadeira de Rodas, Tênis de Mesa, Parabadmington, Bocha e Judô. Assim, como seu envolvimento em festivais, torneios e competições, com o intuito de identificar, formar e promover os destaques esportivos.

No contexto dos estudantes com deficiência e TEA, o esporte educacional é uma das ferramentas pedagógicas com enorme capacidade de emancipação social. Nos Centros de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP), o processo de inserção social do estudante com comprometimento funcional (visual, intelectual e físico) está vinculado às transformações culturais e educacionais da sociedade.

O Programa cumpre as determinações legais, com a oferta de atendimento especializado aos estudantes com deficiência e TEA da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e instituições parceiras, oportunizando a sua participação integral nos programas educacionais desenvolvidos pela SEEDF.

O atendimento do professor de Educação Física, no CIDP, compreende a iniciação e o aperfeiçoamento esportivo, considerando as especificidades de cada modalidade, promovendo o desenvolvimento integral, além da preparação para a participação em competições, principalmente, nos Jogos Escolares em nível federativo e nacional, dentro de características socioeducativas que devem acompanhar o estudante durante toda a sua formação.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar no Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP), é exigido que o professor servidor integrante do quadro efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física.

O servidor, também, deve possuir a Aptidão devidamente registrada no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP). Sua carga horária deve ser de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, matutino e vespertino, ou de 20 (vinte) horas semanais, matutino ou vespertino.

A Aptidão será adquirida para o atendimento à Pessoa Com Deficiência e TEA permitindo ao professor participar do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme estabelecido em edital.

Os Cursos devem ter chancela de instituição representativa das modalidades pleiteadas e os documentos comprobatórios dos cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada deverão ser digitalizados e enviados obrigatoriamente no ato da inscrição.

Para ter sua Aptidão registrada no SIGEP para exercício no CIDP, o professor deverá submeter-se à análise documental obrigatória, apresentando cursos de formação que o habilitem a atuar com estudantes com deficiência (física, visual e intelectual) e TEA na forma a seguir: certificado de conclusão no curso: “Movimento Paralímpico: fundamentos básicos do esporte”, ministrado pelo Instituto Impulsiona e com chancela do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), com carga horária de 46 horas; curso(s) de formação continuada de, pelo menos, 60h (sessenta horas) no atendimento a Pessoas Com Deficiência e/ou TEA.

CENTRO INTERESCOLAR DE ESPORTES - CIEF

O Centro Interescolar de Esportes CIEF é uma Unidade Escolar de natureza especial - esportiva com capacidade para o desenvolvimento de diversas modalidades físicas e esportivas, de acordo com as instalações específicas existentes, para um atendimento qualificado, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e especialização, na faixa etária entre 11 e 17 anos de idade, abrangendo prioritariamente estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, servidores do Governo do Distrito Federal - GDF e, de acordo com as vagas remanescentes, para a comunidade.

Entende-se que a atividade física e o esporte são ferramentas de transformação social capazes de agregar valor à educação, ao aperfeiçoamento das individualidades, à formação pessoal para a cidadania e à orientação para a prática social.

Nesse sentido, o CIEF tem como objetivo implementar ações para uma política pública de desporto educacional que fomente o esporte em todas as suas manifestações, propondo um modelo de Educação que concilie as aprendizagens curriculares da Educação Física, o aperfeiçoamento técnico e esportivo na formação de estudantes atletas, inclusive nas vagas remanescentes, o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas para os servidores do GDF e a comunidade do Distrito Federal, em um equipamento público adequado.

Nessa perspectiva, a SEEDF busca potencializar e otimizar o aproveitamento dos espaços físicos, recursos pedagógicos, equipamentos e estruturas disponíveis no Centro Interescolar de Esportes CIEF, como um espaço de modificação social e equipamento público de excelência para práticas físicas e esportivas, voltadas para a formação de estudantes atletas, com vistas à participação nos Jogos Escolares do Distrito Federal e demais competições da manifestação desportiva educacional.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar no Centro Interescolar de Esportes - CIEF é exigido que o professor seja servidor integrante do quadro efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física, com exceção para a modalidade xadrez, por ser uma modalidade interdisciplinar.

O servidor também deve possuir a Aptidão específica nas modalidades ofertadas e devidamente registrada no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP), assim como ter disponibilidade e interesse em atuar em eventos e competições.

A carga horária para atuar no CIEF deve ser de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de jornada ampliada ou em regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, no diurno. Para ter sua Aptidão registrada no SIGEP, o(a) candidato (a) deverá submeter-se à Análise Documental obrigatória, por meio de entrega de Curso(s) de formação continuada de pelo menos 60h (sessenta horas) na modalidade pleiteada pelo(a) candidato(a) e/ou apresentar declaração de atuação na modalidade pleiteada pelo(a) candidato(a) de pelo menos 1 ano de experiência com chancela de instituição representativa das modalidades pleiteadas.

MODALIDADES: Atletismo, Basquetebol, Futsal, Handebol, Natação e Voleibol.

EDUCAÇÃO DESPORTIVA NO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI

O Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI tem como concepção pedagógica a formação integral e integrada dos estudantes em suas dimensões: cognitiva, física, social, emocional e cultural. Mediante a ampliação das oportunidades educacionais, a organização pedagógica do EMTI prevê carga horária para a oferta de unidades curriculares flexíveis, pensadas para responder aos interesses, às aspirações e às necessidades dos estudantes.

Essas unidades curriculares flexíveis aprofundam e ampliam as aprendizagens, integrando as áreas do conhecimento e desenvolvendo o protagonismo dos estudantes, tendo em vista a diversidade cultural, os processos identitários e o mundo do trabalho, contextualizados com a realidade e com a capacidade de oferta de cada comunidade escolar.

Assim, considerando a riqueza de possibilidades que o EMTI pode propiciar para o desenvolvimento dos estudantes, as modalidades desportivas, como parte da proposta curricular ofertada nas Unidades Escolares, constituem-se em oportunidades de não somente estimular o desenvolvimento dos aspectos físicos, mas também de transmitir valores socioculturais, promovendo o estímulo à formação integral.

Para a execução das atividades que envolvam modalidades desportivas nas Unidades Escolares de EMTI, exige-se que o professor seja servidor integrante do quadro efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física, com exceção para a modalidade xadrez, devendo ter aptidão devidamente registrada no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP)

4 - Projeto de Vida

A Unidade Curricular Projeto de Vida desenvolvida no Novo Ensino Médio - NEM é multidimensional e multidisciplinar e tem como princípio a integralidade, que se ancora nos preceitos do ser integral e integrado: emocional, cognitivo, cultural, físico e social.

A formação integral estrutura-se em eixos transversais: autonomia, autoria, protagonismo, empreendedorismo, sustentabilidade, inclusão, cidadania, educação em e para os direitos humanos, diversidade e mundo do trabalho.

A prática pedagógica de Projeto de Vida orienta-se pela vivência e experimentação de ações educativas ativas e participativas, voltadas para a realização de planos, sonhos e projetos pessoais e coletivos, respeitando o tempo de desenvolvimento e amadurecimento emocional, cognitivo e social, bem como a consciência de cada estudante no seu pensar, sentir e agir.

Nesse contexto, a Unidade Curricular Projeto de Vida na SEEDF se organiza em 4 dimensões: pessoal, social, profissional e organização, planejamento e acompanhamento que devem ser trabalhadas gradual e progressivamente ao longo das três séries do NEM, EMTI e NEMTI, a saber:

Dimensão pessoal - Ao longo dos três anos, os estudantes devem constituir-se enquanto sujeitos nas suas áreas emocional, cognitiva, físico, cultural e social, compreendendo-se integrados à sociedade, ativos e agentes de transformação do meio que ocupam por meio do autoconhecimento, autocuidado e identificação e possível ressignificação dos valores pessoais. Devem, ainda, ser capazes de identificar potenciais, administrar os pontos fracos, gerenciar as emoções e organizar rotinas com autoria e autonomia, em uma postura pró-positiva de desenvolvimento progressivo e gradual, tornando-se protagonistas do seu presente e do seu futuro. A dimensão pessoal do projeto de vida é formada pelo **autoconhecimento, autocuidado e valores**.

Dimensão Social - Ao longo dos três anos, os estudantes devem compreender as culturas juvenis e desenvolver as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC em consonância com os seus eixos estruturantes. Eles devem construir relacionamentos saudáveis, mediar conflitos, desenvolver escuta ativa, comunicação não violenta, engajamento em projetos sociais, fortalecimento de vínculos pessoais e sociais, empreendedorismo social e realizar projetos e intervenções em questões sociais, transformando o entorno da sua escola e da comunidade, com foco na cultura da paz, do bem-estar e da qualidade de vida. Os estudantes estarão envolvidos em políticas públicas de participação e em contextos juvenis. A dimensão social do projeto de vida é formada pelas **relações interpessoais, participação e cidadania, responsabilidade social e ecológica e competências socioemocionais**.

Dimensão Profissional - Ao longo de três anos, espera-se que o estudante construa, de forma progressiva e gradual, um conhecimento sobre o mundo do trabalho, as novas funções e ocupações que vem surgindo com a evolução das tecnologias. A compreensão das relações próprias do **mundo do trabalho** e a realização de escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e a trajetória pessoal e profissional do estudante é um aspecto relevante na unidade curricular Projeto de Vida, que precisa ser desenvolvido com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. É indissociável a relação entre educação e trabalho e, ao longo da história, essa associação se constrói e pode ser analisada sob diferentes perspectivas na formação dos estudantes. A dimensão profissional do projeto de vida, portanto, é formada pelo mundo do trabalho, as **profissões do século XXI e o comportamento empreendedor**.

Dimensão Organização, Planejamento e Acompanhamento (OPA) - Ao longo de três anos, os estudantes deverão aprender a construir formas de se planejar e realizar ações voltadas para as várias áreas da vida: saúde, lazer, financeiro, profissional, familiar, emocional, social, educacional, participação política e acompanhar o desenvolvimento dos projetos de curto, médio e longo prazo. É importante que os estudantes aprendam a construir e respeitar combinados, compromissos e manter-se atentos ao cumprimento de horários, de entregas de produtos e serviços, ganhando autonomia no planejamento e execução de tarefas e rotinas, utilizando recursos de administração do tempo e de processos para aprender a gerenciar a vida voltada para produtividade e realização. Assim, os estudantes devem se manter persistentes nos seus objetivos e acompanhando o cumprimento de metas pessoais e coletivas estabelecidas de acordo com os seus projetos de vida. A dimensão Organização, Planejamento e Acompanhamento - OPA do projeto de vida é formada pelo **Sentido e Propósito, Rotinas e Hábitos e Registros e Autoavaliação**.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para atuar no Projeto de Vida, o servidor da carreira magistério deverá:

- optar por concorrer a vagas em escolas de Ensino Médio, independente da sua área de concurso ou habilitação e, no processo de escolha de turmas, indicar interesse em atuar na unidade curricular Projeto de Vida;
- submeter-se à etapa de Análise documental, anexando, no ato da inscrição, os documentos listados a seguir:

ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO	TEMÁTICA
<ol style="list-style-type: none">1. Curso de formação continuada, com no mínimo 180 horas, ofertado pela Subsecretaria de Formação Continuada - EAPE.2. Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado de instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou pela Subsecretaria de Formação Continuada - EAPE.3. Comprovação de curso da Subsecretaria de Formação Continuada - EAPE, de no mínimo 80 horas E comprovação de outros cursos na temática, totalizando 90 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou pela EAPE.4. Comprovação de outros cursos na temática reconhecidos pela Subsecretaria de Formação Continuada - EAPE ou Ministério da Educação - MEC.	Projeto de Vida
E/OU	
<ol style="list-style-type: none">1. Comprovação de experiência em regência em unidade escolar da Rede Pública de Ensino de, no mínimo, dois semestres letivos.2. Comprovação de estar realizando Curso de formação continuada, com no mínimo 180, horas, ofertado pela Subsecretaria de Formação Continuada - EAPE.* <p>*O documento comprobatório de que o profissional esteja realizando o curso ofertado pela EAPE deverá ser substituído pelo certificado de conclusão tão logo seja finalizado o curso, sob pena de revogação da concessão da aptidão.</p>	Projeto de Vida

Material de Estudo

A seguir links para acessar os documentos oficiais da SEEDF que poderão auxiliar nos estudos, para a correta execução das funções esperadas do candidato.

- a. Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio: [Clique aqui!](#)
- b. Plano de Implementação do Novo Ensino Médio - [Clique aqui!](#)
- c. Caderno Orientador - Avaliação para as Aprendizagens - Novo Ensino Médio: [Clique aqui!](#)
- d. Legislações correlatas ao Novo Ensino Médio: [Clique aqui!](#)
- e. Caderno de Projeto de Vida: [Clique aqui!](#)

Bancas Examinadoras

A banca de avaliação será composta por 03 servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que realizarão a conferência dos documentos apresentados para análise curricular.

5 - Educação Profissional e Tecnológica

A aptidão para a Educação Profissional e Tecnológica consiste no atestado concedido ao Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com vistas à atuação em áreas da modalidade educacional que não constam nas habilitações acadêmicas listadas no Anexo II, da Portaria Conjunta nº 38, de 14 de junho de 2022, após análise e aprovação quanto à formação exigida e/ou quanto aos conhecimentos teóricos e práticos necessários.



O professor com comprovação de habilitações para componentes curriculares específicos da Educação Profissional e Tecnológica, é dispensado da avaliação a que se refere este Caderno e está apto a atuar no seu componente curricular em qualquer Unidade Escolar que oferta Educação Profissional e Tecnológica.

Etapas e Critérios de Avaliação

Para concessão de aptidão para a modalidade Educação Profissional e Tecnológica - EPT, serão adotados os procedimentos descritos abaixo:

1. o professor de Educação Básica, de qualquer habilitação, deverá optar por uma das Aptidões da Educação Profissional e Tecnológica, descritas no Quadro de Aptidões para a Educação Profissional e Tecnológica;
2. o candidato deverá submeter-se à etapa de análise documental;
3. a banca examinadora, composta por 3 (três) servidores da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), realizará a análise documental dos candidatos, avaliando apenas os documentos anexados no ato da inscrição;
4. a ordem em que os documentos deverão ser apresentados, a pontuação por unidade e a pontuação máxima a ser atribuída, por item, estão definidos, conforme Tabela de Pontuação de Documentos para Aptidão na Educação Profissional e Tecnológica;



Será concedida a Aptidão para o Professor de Educação Básica que completar, no mínimo, **100 (cem) pontos**.

**Tabela de Pontuação de Documentos para Aptidão em
Educação Profissional Tecnológica - EPT**

Documentos	Pontuação por unidade	Pontuação máxima
Diploma de Doutorado ou Mestrado ou Certificado de Especialização na área da aptidão pleiteada.	100/documento	-
Diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) na área da aptidão pleiteada .	100/documento	-
Certificado de curso Técnico de Nível Médio ou Especialização Técnica de Nível Médio na área da aptidão pleiteada.	80/documento	-
Certificado de curso de qualificação profissional, de aperfeiçoamento ou de extensão na área da aptidão pleiteada.	10/cada 30 horas	-
Diploma ou Certificado de curso relacionado à docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado).	50/documento	50
Comprovante de experiência profissional de exercício de magistério na Educação Profissional e Tecnológica na área da aptidão pleiteada.	10/cada mês completo	-
Comprovante de experiência profissional na área da aptidão pleiteada .	5/cada mês completo	120

Quadro dos Cursos/Unidades Curriculares

AGROPECUÁRIA
ANÁLISES CLÍNICAS
AUDIOVISUAL
BARBEARIA
CABELEIREIRO
CONFEITARIA
COZINHEIRO
CERVEJARIA
COPA E COZINHA (Auxiliar de Cozinha)
CUIDADOR DE IDOSOS
CUIDADOR INFANTIL
DESENHO TÉCNICO
DESENVOLVIMENTO DE JOGOS
DESIGN GRÁFICO
ELÉTRICA DE AUTOS
ELÉTRICA RESIDENCIAL
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
EVENTOS
FOTOGRAFIA
JARDINAGEM
LOGÍSTICA
MANICURE E PEDICURE
MAQUIAGEM
MASSAGISTA
MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS
PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO (Corte e Costura)
PRODUÇÃO MOVELEIRA (Marcenaria)
ROBÓTICA
SECRETARIADO
SEGURANÇA DO TRABALHO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL -
ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - (CEP-EMB)**

A aptidão para o CEP-EMB consiste no atestado concedido ao Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com vistas à atuação na unidade escolar, após análise e aprovação quanto à formação exigida e/ou quanto aos conhecimentos teóricos e práticos necessários.

Etapas e Critérios de Avaliação

1 Análise documental

Para concessão de aptidão para o CEP-EMB, serão adotados os procedimentos descritos abaixo:

- 1.o professor de Educação Básica deverá optar por uma das Aptidões do CEP-EMB, descritas no Quadro de Aptidões para o CEP-EMB;
- 2.o candidato deverá submeter-se à etapa de análise documental;
- 3.a banca examinadora da análise documental será composta por 1 (um) servidor da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), 1(um) servidor da Coordenação Regional do Plano Piloto e 1 (um) servidor do CEP-EMB que avaliarão apenas os documentos anexados no ato da inscrição;
- 4.a ordem em que os documentos deverão ser apresentados, a pontuação por unidade e a pontuação máxima a ser atribuída por item, estão definidos conforme Tabela de Pontuação de Documentos para Aptidão no CEP-EMB;



O candidato somente poderá prosseguir para a etapa seguinte se completar, no mínimo, **100 (cem) pontos**.

**Tabela de Pontuação de Documentos para Aptidão no
Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília)**

Documentos	Pontuação por unidade	Pontuação máxima
Diploma de Doutorado ou Mestrado ou Certificado de Especialização na área da aptidão pleiteada.	100/documento	-
Diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) na área da aptidão pleiteada.	100/documento	-
Certificado de curso Técnico de Nível Médio ou Especialização Técnica de Nível Médio na área da aptidão pleiteada.	80/documento	-
Certificado de curso de qualificação profissional, de aperfeiçoamento ou de extensão na área da aptidão pleiteada.	10/cada 30 horas	-
Diploma ou Certificado de curso relacionado à docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado).	50/documento	50
Comprovante de experiência profissional de exercício de magistério na Educação Profissional e Tecnológica na área da aptidão pleiteada.	2/cada mês completo	-
Comprovante de experiência profissional na área da aptidão pleiteada.	2/cada mês completo	50

Quadro de Aptidões para o CEP-EMB

MÚSICA/ACORDEON
MÚSICA/BOMBARDINO/TUBA
MÚSICA/CANTO ERUDITO
MÚSICA/CANTO POPULAR
MÚSICA/CAVAQUINHO
MÚSICA/CLARINETA
MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA ERUDITA
MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA POPULAR
MÚSICA/CRAVO
MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO MUSICAL
MÚSICA/FAGOTE
MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL
MÚSICA/GAITA CROMÁTICA
MÚSICA/PIANO CORREPETIÇÃO
MÚSICA/PIANO POPULAR
MÚSICA/PROCESSOS FONOGRÁFICOS
MÚSICA/PRODUÇÃO E VÍDEO
MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/BANDA SINFÔNICA
MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/CORO
MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/ORQUESTRA SINFÔNICA
MÚSICA/TROMBONE
MÚSICA/TROMPA
MÚSICA/TROMPETE
MÚSICA/VIOLA
MÚSICA/VIOLA DE GAMBA
MÚSICA/VIOLÃO ERUDITO
MÚSICA/VIOLÃO POPULAR
MÚSICA/VIOLINO
MÚSICA/VIOLONCELO

2 Entrevista/ Prova Prática:

1. a segunda etapa consiste em uma Entrevista, na qual ocorre interação entre banca examinadora e o candidato acerca dos conhecimentos teóricos e práticos exigidos para a área de aptidão pleiteada.
2. a banca examinadora da entrevista será composta por, no máximo, 5 (cinco) servidores, sendo 1 (um) da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), 1 (um) da CRE-PP e até 3 (três) servidores do CEP-EMB que avaliarão a postura didático-pedagógica, o conhecimento acerca de conceitos teóricos e de inovações/atualizações pertinentes à aptidão escolhida e a competência para ministrar a unidade curricular da grande área curricular Música, previstos nos Planos de Cursos da Unidade Escolar.
3. durante a entrevista será solicitada uma demonstração do desempenho didático, de até 15 minutos:
 - Instrumento Musical ou Canto: o candidato deverá estar preparado para executar até 3 (três) obras musicais de alto nível de complexidade, previamente definido e publicizado pelo CEP-EMB.
 - Componentes Teóricos: o candidato deverá ministrar uma aula sobre assunto teórico de complexidade, previamente definido e publicizado pelo CEP-EMB.
4. os aspectos avaliados e a pontuação máxima a ser atribuída por item da Entrevista, estão definidos, conforme Tabela de Pontuação da Entrevista para Aptidão no CEP-EMB.
5. após o término de cada entrevista, a banca examinadora reunir-se-á para atribuir a pontuação para o desempenho do candidato.
6. será concedida a Aptidão para o Professor de Educação Básica que completar, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Entrevista.
7. a Declaração de Aptidão obtida pelo servidor para a área curricular Música o tornará apto.

Tabela de Pontuação de Entrevista para Aptidão no CEP-EMB

Aspectos Avaliados	Pontuação máxima
Postura didático-pedagógica, destreza/competência técnica na performance das obras musicais solicitadas, conhecimento acerca de conceitos teóricos e de inovações/atualizações pertinentes à aptidão escolhida e a competência para ministrar a unidade curricular da grande área curricular Música, previstos nos Planos de Cursos da Unidade Escolar.	50
Demonstração do desempenho didático.	50

Secretaria de Educação

**GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL**